

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 10 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3402

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2023

Prefeitura Municipal de Caaporã por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, através do E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com ou acessando www.portaldecompraspublicas.com.br. A referida comissão estará as propostas através www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 13 de Julho de 2023, às 10:00 horas. Data final de lances: 16:00 horas do dia 13 de Julho de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200.

Caaporã - PB, 07 de Julho de 2023.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:DAFEE4D5

LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2023

A Prefeitura Municipal de Caaporã por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DO PROJETO DE CENOGRAFIA PARA O JOÃO PEDRO 2023. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, através do E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com ou acessando www.portaldecompraspublicas.com.br. A referida comissão estará recebendo as propostas através www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 13 de Julho de 2023, às 09:00 horas. Data final de lances: 15:00 horas do dia 13 de Julho de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200.

Caaporã - PB, 07 de Julho de 2023.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: BB3E5FFB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO 1.056, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da Diretora do Departamento de Turismo e Comunicação Social, classe provimento em comissão.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar no 13 / 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, alterada por Leis posteriores complementares pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 Exonerar, a pedido, a Senhora AMÉRICA HAYANNA MACÊDO DE LIMA, do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL, classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos aos dia 3 do mês em curso.

Art. 20 Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 6 de julho de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 1BA2AF4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00015/2023**, que objetiva: <u>AQUISIÇÃO DE 17</u> (DEZESSETE) NOTEBOOKS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONVÊNIO Nº 307/2022 DA SEECT/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS - R\$ 42.500,00 -

Cabaceiras - PB, 04 de Julho de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C100EAC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 17 (DEZESSETE) NOTEBOOKS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONVÊNIO N° 307/2022 DA SEECT/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00015/2023. DOTAÇÃO: CONVÊNIO N° 307/2022 DA SEECT/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB: VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT N° 04901/2023 - 04.07.23 - EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS - R\$ 42.500,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C5F7EF0C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0114/2023 – PMC

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para a Secretaria de Educação do Município de Conceição – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0018/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0063/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 — Unidade Orçamentária: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO: 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO

FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPENSA: 000242 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - 3390.32 99 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: DE 04/07/2023 A 04/07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: S R DOS SANTOS COMERCIO – EPP - CLICK, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 05.482.018/0001-90, ganhador do lote 01, no valor global de R\$ 1.015.898,93 (Hum milhão, quinze mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**35E445D4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 0015/202. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO. CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRANDÃO LTDA, CNPJ: 03.963.880/0001-90. VALOR: R\$ 10.700,10 (Dez mil e setecentos reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6890ED37

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição – PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 561/2016, de 16 de maio de 2016;

Considerando a Resolução CNAS/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre normas gerais da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CEAS Nº 05, de maio de 2023 dispõe sobre a convocação da 14ª conferência estadual de assistência social e dá providências;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e definir diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Conceição PB, com objetivo de garantir espaço de debates e construção nas 03 (três) esferas do governo, onde usuárias(os), trabalhadoras(es), entidades, gestoras(es) e outros segmentos estejam unidos buscando estratégias para o aprimoramento da Política Pública da Assistência Social com direito garantido constitucionalmente com financiamento público.
- Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" e abordará 5 (cinco) Eixos:
- **I. EIXO 1** FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. EIXO 2 CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. EÍXO 3 ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. EIXO 4 SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V. EIXO 5 BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
- **Art. 3º** A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizarse-á no dia 12 de julho de 2023, de forma presencial nesta cidade.
- **Art**. **4º** O período para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social, será de 03 de abril a 15 de julho de 2023, conforme a Resolução CNAS/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022.
- Art. 6º A escolha das(os) delegadas(os) nas Conferências Municipais para participação na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social da Paraíba obedecerá ao critério do porte do município, obedecendo ainda, à paridade, a saber:
- I Município Porte I: 02 delegadas (os), garantindo a participação mínima de 01 usuária(o);
- II Município Porte II: 04 delegadas (os) garantindo participação mínima de 01 usuária(o);
- III Município Médio Porte: 06 delegadas (os) garantindo participação mínima de 01 usuária(o);
- IV Município Grande Porte: 10 delegadas (os) garantindo participação mínima de 02 usuárias(os).
- §2º Para cada representante eleita(o) deverá ser escolhida(o) a(o) sua(seu) respectiva (o) suplente, preferencialmente do mesmo segmento para o caso de necessidade de substituição.
- Art. 7º O processo de escolha das(os) delegadas(os) da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social será coordenado pelo Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS.
- **Parágrafo Único** As(os) Conselheiras(os) titulares e suplentes do CMAS do município de Conceição PB serão delegadas (os) natas (os) na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.
- Art. 8º As (os) delegadas (os) municipais candidatas (os) aptos a participar da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se de forma presencial em Brasília, no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, deverão participar das Conferências Municipais e Estadual, sendo eleitas (os) na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.
- Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição - PB, 30 de junho de 2023.

MANOEL JUCA DA SILVA FILHO Presidente do CMAS de Conceição – PB

Publicado por: Tavares Ramalho

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** AC3C0351

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2023 ao Contrato N.º 0053/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSE EMILIO DOS SANTOS, CPF sob o nº 712.115.054-99

OBJETO A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde aos ITENS 12 e 61 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte:

CÓD 12: Batateira/Lagoa Rasa/ Mata Grande/Cidade (ida e volta) / CÓD 61: Arraial I/ Arraial II/Mata Grande (ida e volta)

Com o acréscimo necessário à rota temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso:

- 12 NOVA ROTA: Batateira/Lagoa Rasa/ Pista do distrito de Mata Grande/Cidade (ida e volta), suprimindo-se o valor mensal de R\$ 334,80
- 61 NOVA ROTA: Arraial I/ Entrada Arraial II/Mata Grande (ida e volta), suprimindo-se o valor mensal de R\$ 270,00
- **DO ACRÉSCIMO:** O valor que será acrescido corresponde a rota 12 e 61, cujo valor mensal de ambas totaliza é de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) mensais. Assim, com a supressão de R\$ 604,80 (Seiscentos e quatro reais) mensais, passará ao valor mensal para R\$ 3.595,20 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) modificando o valor total de R\$ 46.200,00 para o valor global de R\$ 39.547,20 (Trinta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), em decorrência da supressão de 18% sob o valor originário de R\$ 36.960,00 suprimindo-se ao contrato a importância de R\$ 6.652,80.
- **DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0053/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.
- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 02 de junho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSE EMILIO DOS SANTOS CPF nº 063.290.794-04 Contratado

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:67261E33

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 004/2023 ao Contrato N.° 0056/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSÉ ORLANDO BERTO DA SILVA, CPF sob o nº 087.005.654-90

OBJETO: A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde aos ITENS 43 e 44 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte:

CÓD 43: Boa Sorte/Brito/Pista/Boa Sorte 2/ Ipueira (ida e volta) / CÓD 44: Boa Sorte/Brito/Pista/Boa Sorte 2/ Ipueira (ida e volta) Com o acréscimo necessário à rota temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso:

43 - NOVA ROTA: Boa Sorte/Brito/Pista/Boa Sorte 2/ Entrada da Ipueira (ida e volta), suprimir a rota o valor mensal de R\$: 190,40 44 - NOVA ROTA: Boa Sorte/Brito/Pista/Boa Sorte 2/ Entrada da Ipueira (ida e volta), acrescentando-se a rota o valor mensal de R\$: 190,40

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde a rota 43 e 44, cujo valor mensal de ambas totaliza é de R\$ 5.474,00 mensais. Assim, com a supressão de R\$ 380,80 (trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) mensais, passará ao valor mensal de R\$ 5.093,20 modificando o valor total de R\$ 60.214,00 para o valor global de R\$ 56.025,20, em decorrência da supressão de 8% sob o contrato originalmente pactuado com a importância de R\$ 52.360,00, sendo suprimido no contrato o valor de R\$ 4.188,80

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0056/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 02 de junho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

JOSÉ ORLANDO BERTO DA SILVA

CPF sob o nº 087.005.654-90 Contratado

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5CA5F004

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Conceição -PB, pelo valor global de R\$ 139.825,50 (cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ficando os valores das empresas: EDNALDO LOPES LEITE ME -SUPERMERCADO SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.509.186/0001-62, ganhador dos itens 04, 10, 36 e 39, no valor global de R\$ 139.825,50 (cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 07 de julho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 5338363B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0028/2023

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Conceição - PB, pelo valor global de R\$ 139.825,50 (cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ficando os valores das empresas: EDNALDO LOPES LEITE ME – SUPERMERCADO SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.509.186/0001-62, ganhador dos itens 04, 10, 36 e 39, no valor global de R\$ 139.825,50 (cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Conceição - PB, 07 de julho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: ACC1F3CB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL JULGAMENTO DE RECURSO: PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Junco do Seridó – PB, em julgamento do recurso apresentado, referente a questão da prova objetiva de número 19, onde a questão apresentava apenas três alternativas, e não quatro como constava no edital, solicitando sua anulação, e, em conformidade com o que de fato consta no edital do referido processo, e, além disso, na legislação municipal, e, mais ainda, tendo sido protocolado em tempo hábil e dentro do prazo de recurso, com seus respectivos fundamentos de reconsideração quanto a anulação da respectiva questão, observada a tempestividade dos mesmos, passamos a expor:

1. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS QUANTO A ANULAÇÃO DA QUESTÃO

DAMIÃO TEÓFILO CARLOS/ QUANTIDADE DE ASSERTIVAS DIVERSAS DO QUE CONSTAVA EM EDITAL:

DAMIÃO TEÓFILO CARLOS, INSCRIÇÃO Nº 004/2023: RECURSO RECEBIDO E **DEFERIDO**. Fundamento do deferimento do recurso: As questões objetivas da prova de conhecimentos devem ter 04 alternativas de múltipla escolha, conforme consta no edital e na legislação municipal, o que não foi observado na questão 19, que só continha 3 (três) alternativas. Desta feita, consideramos o argumento do candidato que, com essa anulação passa a somar 0,5 a mais em sua pontuação, chegando a pontuação mínima de acertos e, portanto, torna-se **APTO** a participar do certame eleitoral em questão.

2. DA CONCLUSÃO

Considerando a fundamentação acima e em atenção ao recurso impetrado pelo recorrente, tendo sido anexada a documentação necessária e suficiente, **DEFERIMOS TOTALMENTE** o pedido do recorrente. Determinando, assim, a publicação do nome do supracitado na lista dos habilitados nesta etapa do Processo de

Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Junco do Seridó—PB.

Este é o parecer.

Junco do Seridó - PB, 07 de Julho de 2023.

VALDENIA DE ALMEIDA RODRIGUES

Presidente do CMDCA de Junco do Seridó - PB

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**B744C355

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

A Prefeitura de Livramento, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da ABCFarma para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de livramento, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes;

Livramento - PB, 07 de julho de 2023

GILSON FERNANDES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

www.tce.pb.gov.br.

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**10B0B98B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DO TIPO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de

contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA ME, CNPJ 26.666.227/0001-64, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 108.120,00 (cento e oito mil e cento e vinte reais).

Patos – PB, 07 de julho de 2023.

SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**6CFE296A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARCELADO DE RECARGA DE EXTINTORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ANTONIO CRISTIANO DA SILVA ME, CNPJ 24.438.135/0001-00, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005 e 006.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 80.780,00 (oitenta mil e setecentos e oitenta reais).

Patos – PB, 07 de julho de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**0246C9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: CENTRO MÉDICO ANMA LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.504.113/0001-25, sediado na Rua Cinco de Agosto, nº 700, Bairro Bela Vista, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para MEDICO REUMATOLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 06 de julho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:B0E5EE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 271/2023 INEXIGIBILIDADE N° 055/2023 N° DO CONTRATO: 2.016/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: CENTRO MÉDICO ANMA LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.504.113/0001-25, sediado Rua Cinco de Agosto, nº 700, Bairro Bela Vista, Patos/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para MEDICO REUMATOLOGISTA.

PATOS - PB, 06 de julho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:63D8DA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1958/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOÃO HIGOR PINTO DIAS, inscrito no CNPJ 27.776.149/0001-13. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ANIMAIS COMERCIALIZAÇÃO DE E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICIPIO DE PATOS - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R\$ 126,04 (Cento e Vinte e Seis reais e Quatro Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 2.291.200,95 (Dois Milhões e Duzentos e Noventa e Um Mil e Duzentos reais e Noventa e Cinco Centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 2.291.074,91 (Dois Milhões e Duzentos e Noventa e Um mil e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos), que representa uma supressão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. Fundamentação: art. 105 e incisos, Lei Federal 14.133/2021. Signatários: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEVERINO FERNANDES FILHO e JOÃO HIGOR PINTO DIAS.

Patos, 07 de julho de 2023

SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador: CEF23365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO ÃO CONTRATO Nº 1922/2022

TOMADA DE PRECO 006/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 4º ao contrato nº 1922/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PROCON MUNICIPAL DE PATOS -PB , CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 171/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 23/12/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) ÍTALO TORRES LIMA e CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA.

26 de Junho de 2023

ÍTALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON)

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador:D62CE59A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS, no dia 07 de julho de 2023, durante as festividades do tradicional São João do Povo 2023, no município de Santa Terezinha - PB, através da empresa de produção de eventos IVANILDO OLIVEIRA DE FARIAS/I.F. SHOW, EVENTOS E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS, CNPJ sob o n.º 19.511.144/0001-30.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB.

ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO 02.073 **SECRETARIA** MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA, 13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

data da apresentação: 07 de JULHO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Santa Terezinha - PB, 06 de junho de 2023.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:1DDAFF10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PB, CNPJ: 08.882.524/0001-65 E A EMPRESA IVANILDO OLIVEIRA DE FARIAS/I.F. SHOW, EVENTOS E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS, CNPJ 19.511.144/0001-30.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS, no dia 07 de julho de 2023, durante as festividades do tradicional São João do Povo 2023, no município de Santa Terezinha - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Santa Terezinha - PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

data da apresentação: 07 de JULHO de 2023.

VIGÊNCIA: 07/06/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Santa Terezinha - PB, 07 de junho de 2023, José de Arimatéia Nunes Camboim, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:4892EF2E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Aviso de Licitação Deserta Chamada Pública nº 00002/2023

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 0002/2023, cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNA e da prefeitura municipal de São Mamede-PB, não teve nenhum Interessado em participar do certame, sendo considerada como licitação DESERTA.

São Mamede - PB, 07 de Julho de 2023.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO -

Presidente CPL

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**70E6C152

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRA DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO PARA O GINÁSIO, DA PAVIMENTAÇÃO INTERNA E DE UM ESTACIONAMENTO EM ANEXO A E.M.E.I.F AMÉLIA SOARES DE MORAIS — DISTRITO DE UMARI ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DO RIODOPEIXE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 20/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00278/2023 - 20.06.23 - LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 332.182,48.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador: E5E27940

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - A H DA S MORAES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.437.839/0001-17

Valor Global: R\$ 3.030,00

2 - CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.065.989/0001-26 Valor Global: R\$ 16.329,70

4 - EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.974.730/0001-78 Valor Global: R\$ 22.780,00

5 - LS REFRIGERACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.669.124/0001-98 - Valor Global: R\$ 18.994,90

6 - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.092.696/0001-7

Valor Global: R\$ 34.360,00

7 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 01.590.728/0009-30 Valor Global: R\$ 11.224,35

- 8 MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.145.027/0001-66 Valor Global: R\$ 2.600,00
- 9 NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 44.173.856/0001-34 Valor Global: R\$ 52.107,85
- **10 -** NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA 10782726461 | Tipo: MEI LC123: Sim Documento 46.484.520/0001-18 Valor Global: R\$ 3.900,00
- **11 -** P D S DE ALMEIDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 45.088.720/0001-99

Valor Global: R\$ 39.195,00

12 - R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.668.902/0001-94 Valor Global: R\$ 19.846,50

13 - TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.039.726/0001-97 Valor Global: R\$ 600.00

14 - TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.274.178/0001-87 Valor Global: R\$ 5.244,15

15 - V C FRANCA DE A LEITE | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.132.269/0001-05 Valor Global: R\$ 44.052,35

16 - VR PRINT COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.830.923/0002-57 Valor Global: R\$ 13.982.58

17 - WEB TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.400.801/0001-08 Valor Global: R\$ 15.087,35

Água Branca - PB, 05 de julho de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:5223B681

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA A H DA S MORAES – ME, CNPJ: 02.437.839/0001-17.

<u>OBJETO:</u> Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner

para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca — PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.030,00 (Três Mil e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**8F6F222F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 14.065.989/0001-26.

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 16.329,70 (Dezesseis Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavo)

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**F9126A98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI – EPP, CNPJ: 10.918.347/0002-52.

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.843,97 (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: EACBDA0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO – ME, CNPJ: 35.974.730/0001-78.

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 22.780,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**EBCEF7D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA LS REFRIGERACAO LTDA - EPP. CNPJ: 31.669.124/0001-98.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.994,90

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**F56CF77A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS – ME, CNPJ: 42.092.696/0001-73.

<u>OBJETO:</u> Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.360,00

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** A0542561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30.

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.224,35

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**031AD6D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ: 26.145.027/0001-66.

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**D2E59BE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 44.173.856/0001-34.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.107,85

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**FFE6A3E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA 10782726461, CNPJ: 46.484.520/0001-18.

<u>OBJETO:</u> Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:E0D1D81B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA P D S DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 45.088.720/0001-99.

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.195,00

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**9E72C922

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA – ME, CNPJ: 26.668.902/0001-94.

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.846,50

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**6801E847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.039.726/0001-97.

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: A0FFFD1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ:27.274.178/0001-87.

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.244,15

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**261B7F91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA V C FRANCA DE A LEITE – EPP, CNPJ: 44.132.269/0001-05.

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.052,35

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 2DE7F3C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA VR PRINT COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 23.830.923/0002-57.

<u>OBJETO:</u> Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.982,58

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**7F34B181

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA WEB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 47.400.801/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.087,35

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de julho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**54F7F7DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023

A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, torna público que a sessão para continuidade dos trabalhos com a abertura dos envelopes de habilitação do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 02/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO VIRGULINO BATISTA, acontecerá às 10:00 horas do dia 12/07/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027.

Água Branca - PB, 07 de julho de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**24F57EA8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n° 00104/2023 – Pregão eletrônico n° 00020/2023

Assunto: Descumprimento de obrigação contratual

Contratado: SD DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa <u>S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA</u>, CNPJ n°26.889.181/0001-42, com sede na Av A, S/N – Galpao B Dom Helder Camara - Garanhuns - Pe - 55293–970.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula SÉTIMA do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega de 15 dias corridos. Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia 09/05/2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00104/2023 - CPL, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima segunda do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Considerando a primeira <u>notificação extrajudicial</u> que foi enviada dia 04 de julho de 2023, que não obtivemos nenhuma justificativa plausível para o atraso no fornecimento da mercadoria contratada.

RESOLVE:

NOTIFICAR PELA SEGUNDA VEZ a empresa, acima qualificada, para que cumpra o objeto do Contrato nº 00104/2023 CPL, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova – Paraíba, 07 de julho de 2023.

MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Dr. da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Matheus Rodrigues de Souza **Código Identificador:**8E6340A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2023

Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00015/2023, que objetiva: Contratação do show do cantor Toca do vale, profissional artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 13/08/2023, neste município, a se realizar na festividade de Nossa Senhora da Assunção; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MZX ENTRETERIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - R\$ 140.000,00.

Alhandra - PB, 29 de Junho de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:60CF7292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show do cantor Toca do vale, profissional artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 13/08/2023, neste município, a se realizar na festividade de Nossa Senhora da Assunção; DESIGNO os servidores Jamille do Ramo Tome da Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor Divisão Apoio Ativ. Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00015/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 29 de Junho de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador: A27E36BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2023

OBJETO: Contratação do show do cantor Toca do vale, profissional artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 13/08/2023, neste município, a se realizar na festividade de Nossa Senhora da Assunção. DOTAÇÃO: SECRETARIA **EXECUTIVA** DE 02.051 JUVENTUDE. TURISMO E ESPORTES 13.695.1023.2074 Realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Assunção 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 30/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 30.06.23 -MZX ENTRETERIMENTO PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - R\$ 140.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:88A6F312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2023

Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00013/2023, que objetiva: Contratação do show da cantora Raphaela Santos, profissional artística, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 12/08/2023, neste município, a se realizar na festividade de Nossa Senhora da Assunção; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 120.000,00.

Alhandra - PB, 05 de Junho de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:209AB490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show da cantora Raphaela Santos, profissional artística, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 12/08/2023, neste município, a se realizar na festividade de Nossa Senhora da Assunção; DESIGNO as servidoras Jamille do Ramo Tome da Silva, Assessor Técnico, como Gestora; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor Divisão Apoio Ativ. Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00013/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 05 de Junho de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: EDFD9109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE **LICITAÇÃO Nº 00013/2023**

OBJETO: Contratação do show da cantora Raphaela Santos, profissional artística, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 12/08/2023, neste município, a se realizar na festividade de Nossa Senhora da Assunção. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 13.695.1023.2074 Realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Assunção 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 03/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00141/2023 - 03.07.23 - RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 120.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:1CC6E6D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2023

Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00011/2023, que objetiva: Contratação do show do cantor Tarcísio do Acordeon, profissional artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 11/08/2023, neste município, a se realizar na festividade de Nossa Senhora da Assunção; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TA SHOWS LTDA - R\$ 280.000,00.

Alhandra - PB, 05 de Junho de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:E7CFF28F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show do cantor Tarcísio do Acordeon, profissional artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 11/08/2023, neste município, a se realizar na festividade de Nossa Senhora da Assunção; DESIGNO as servidoras Jamille do Ramo Tome da Silva, Assessor Técnico, como Gestora; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor Divisão Apoio Ativ. Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00011/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 05 de Junho de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:03AF8080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2023

OBJETO: Contratação do show do cantor Tarcísio do Acordeon, profissional artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 11/08/2023, neste município, a se realizar na festividade de Nossa Senhora da Assunção. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 13.695.1023.2074 Realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Assunção 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00142/2023 - 05.07.23 - TA SHOWS LTDA - R\$ 280.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: A2D358AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos licitantes e demais interessados, o ADIAMENTO, da abertura dos envelopes Proposta de Preços da licitação em epígrafe, tendo em vista, a interposição de recurso da empresa JR ANDRADE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA. O teor do recurso se encontra à disposição em sua sede. Maiores informações no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 07 de Julho de 2023.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** 993E38F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico (Henry Freitas), para realizar show musical, quando das festividades da Padroeira "Nossa Senhora da Piedade" da Cidade de Arara PB, no dia 06 (seis) de setembro do ano de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 100.000,00.

Arara - PB, 22 de Junho de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: CA38016C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2023. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico (Henry Freitas), para realizar show musical, quando das festividades da Padroeira "Nossa

Senhora da Piedade" da Cidade de Arara PB, no dia 06 (seis) de setembro do ano de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/06/2023.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:45E1A26D

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Contratação de atração artística de renome nacional "Banda Limão com Mel" para se apresentar nas festividades da Padroeira da Cidade de Arara PB "Nossa Senhora da Piedade" a realizar–se no dia 07 de Setembro de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 130.000,00.

Arara - PB, 28 de Junho de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**3AD18300

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2023. OBJETO: Contratação de atração artística de renome nacional "Banda Limão com Mel" para se apresentar nas festividades da Padroeira da Cidade de Arara PB "Nossa Senhora da Piedade" a realizar—se no dia 07 de Setembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/06/2023.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**892CD9EA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REQUERIMENTO

Ilm.º Senhor Adelson Gonçalves Benjamin Prefeito Municipal de Areial Nesta

NOME DO FUNCIONÁRIO: MARIA DE LOURDES JORGE FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ÓRGÃO QUE ESTÁ SUBORDINADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA STI VA

VEM MUI RESPEITOSAMENTE, REQUERER DE VOSSA SENHORIA QUE SE DIGNE CONCEDER-ME.

- (x) LICENÇA PRÊMIO: para gozá-las por (90) noventa dias a partir do dia 03/07/2023 Á 30/09/2023. Volta ao trabalho no dia 02/10/2023.
- () LICENÇA GESTANTE
- () LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- () LICENÇA SEM VENCIMENTOS

() OUTROS MOTIVOS

(*) ANEXAR DOCUMENTOS(**) ESCLARECER

NESTES TERMOS PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

Areial, 03 de Julho de 2023.

MARIA DE LOURDES JORGE

Requerente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca **Código Identificador:** A197A643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REQUERIMENTO DE LICENÇA

Ilm.º Senhor Adelson Gonçalves Benjamin Prefeito Municipal de Areial Nesta

NOME DO FUNCIONÁRIO: LUIS VALTER MANUEL VIEIRA FUNÇÃO: PROFESSOR

ÓRGÃO QUE ESTÁ SUBORDINADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO IZIDRO.

VEM MUI RESPEITOSAMENTE, REQUERER DE VOSSA SENHORIA QUE SE DIGNE CONCEDER-ME.

- (x) LICENÇA PRÊMIO: para gozá-las por (90) noventa dias a partir do dia 03/07/2023 Á 30/09/2023 . Volta ao trabalho no dia 02/10/2023.
- () LICENÇA GESTANTE
- () LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- () LICENÇA SEM VENCIMENTOS
- () OUTROS MOTIVOS
- (*) ANEXAR DOCUMENTOS(**) ESCLARECER

NESTES TERMOS

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

Areial, 03 de Julho de 2023.

LUIS VALTER MANUEL VIEIRA

Requerente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:5726C6FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DAS ÁREAS DE ESTIAGEM NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ FÁBIO BASÍLIO BATISTA - R\$ 72.000,00; LUCIANO FLÁVIO CHAVES MARTINS - R\$ 72.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Março de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:6FF69D0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DAS ÁREAS DE ESTIAGEM NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 05.00 SEC. DE AGRICULTURA 20.605.0011.2013 ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: **TERCEIROS** 03/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00008/2023 - 03.03.23 - LUCIANO FLÁVIO CHAVES MARTINS - R\$ 72.000,00; CT N° 00009/2023 -03.03.23 - JOSÉ FÁBIO BASÍLIO BATISTA - R\$ 72.000,00.

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:3898F391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00020/2023 - Matrix Construtora Ltda - EPP - CNPJ: 18.920.924/0001-71 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 28.06.23

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:42F6EB2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE DOIS CARROS PIPA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 024/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: E-mail: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 07 de Julho de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: B396B6FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 034/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado:CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA

Objeto: O presente termo aditivo consiste em alterar o valor do contrato nº 328/2022 de R\$ 220.410,07 paraR\$ 306.811,28,referente a modificações qualitativas do projeto, para melhor adequação técnica e eficiência da obra.

Fundamentação legal: Art. 58, I, c/c Art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93. Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nostermos do Art. 58, I, c/c 65, I, "a", da Lei 8.666/93,em decorrência de modificações qualitativas do projeto, para melhor adequação técnica e eficiência da obra,conforme apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista, 30 de Junho de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:** A71DFDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº 055 / 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSE ESTRELA ABRANTES, NA CIDADE DE BERNARDINO BATISTA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, PERTENCENTE AO SENHOR JOAQUIM BERNARDINO BATISTA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BERNARDINO BTISTA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 805 de 05 de julho de 2023 e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir a área ora declarada de utilidade pública de acordo com a Lei Municipal 805 de 05 de julho de 2023, cuja finalidade prevista na respectiva lei em consonância com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial o seguinte imóvel:

um imóvel de propriedade do Sr. JOAQUIM BERNARDINO BATISTA, CPF: 203.530.574-87, localizado na rua José Estrela Abrantes, s/n, Centro, Bernardino Batista-PB, medindo 9,0 (nove metros) de frente ao Norte; 9,10 (nove metros e dez centímetros) ao Sul; 39,75 (trinta e nove metros e setenta e cinco centímetros) ao Leste e 37,85 (trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros) ao Oeste, totalizando uma área de 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com rua José Estrela Abrantes; ao Sul com imóvel pertencente à Prefeitura

Municipal de Bernardino Batista; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Francimario Ribeiro e a Oeste com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Ecildecastro da Silva.

- **Art. 2º.** A área a qual se refere o artigo anterior destina-se à Construção do Centro de Formação de Professores e do Centro de Referência em Atendimento Educacional Especializado.
- **Art.** 3°. Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n. ° 3.365, 21 de junho de 1941.
- **Art. 4º.** A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição deste decreto.
- **Art. 5º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.
- Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 07 de julho de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**08826241

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023

Objeto:CONTRATAÇÃODEEMPRESADORAMODACONSTRUÇÃOCIVILPARAEXECUÇÃODAOBRADECONSTRUÇÃODAPRAÇACORSINAARRUDANOMUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 11/07/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: B439B46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 076/2023 - VANESSA PEREIRA DE MOURA FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 076/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que por força do Termo de Cessão de Servidor nº 001/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe – PB, no qual ficou celebrada a cessão da Servidora daquela urbe a Senhora

Vanessa Pereira de Moura Figueiredo, matrícula nº 12365, com ônus para este Município de Bonito de Santa Fé – PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora VANESSA PEREIRA DE MOURA FIGUEIREDO, portadora de CPF nº ***.506.944-** e RG nº **414** SSP-PB, para exercer o cargo em confiança de Secretária Adjunto do Trabalho e Ação Social, lotando-o na Secretária do Trabalho e Ação Social, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de julho de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**80C28061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 077/2023 - NAEDJA LIMA TAVARES

PORTARIA Nº 077/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Servidora Naedja Lima Tavares, de matrícula nº 10779, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II - Merendeira, lotada na Secretaria de Educação Municipal, neste Município de Bonito de Santa Fé - PB

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional de Monte Horebe – PB **Marcos Eron Nogueira**, mediante ofício nº 081/2023, solicita que seja colocada a disposição e com ônus de seus vencimentos ao Município de Monte Horebe – PB a Servidora Naedja Lima Tavares, de matrícula nº 10779.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao Município de Monte Horebe – PB a servidora pública municipal Srª. **NAEDJA LIMA TAVARES**, de matrícula nº 10779, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II – Merendeira, para o desempenho de suas funções **com ônus de seus vencimentos para a Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de julho de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**848F1804

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN -Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER 1200 RECARGAS DE ÁGUA MINERAL (REPOSIÇÃO) COM ENTREGA A SER REALIZADA NO SETOR SOLICITANTE, COM PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 24H. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital:

cplbrejodossantos@gmail.com;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo dos Santos - PB, 07 de julho de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS – Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:73AE439D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2023. OBJETO: Aquisição de fardamentos Diversos para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município de Brejo dos Santos –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/04/2023.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:DF4CBE22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Aquisição de fardamentos Diversos para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município de Brejo dos Santos —PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ - R\$ 56.191,00.

Brejo dos Santos - PB, 14 de abril de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**950491A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fardamentos Diversos para atender as necessidades dediversas secretarias deste Município de Brejo dos Santos -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2023. DOTAÇÃO: 04 122 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA 12 122 0008 2049 0000 MANUTENÇÃO DO QSE 20 606 0007 2010 0000 MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA 12 361 0008 2161 MANUTENÇÃO **ENSINO** DO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS 12 361 0008 2160 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08 122 0018 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 15 452 0026 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO 27 812 0012 2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES 10 301 0014 2030 0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA 10 301 0032 2193 0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMARIA 10 302 0015 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0015 2167 0000 MANUT ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR 08 244 0018 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00042/2023 - 17.04.23 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ - R\$ 56.191,00.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:C140B811

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro -Dentro PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:00 horas do dia 27 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 06 de Julho de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador: 84BE38B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO - TP 00006-2019 - FC

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Construção de 01 (um) CAMPO DE FUTEBOL, localizado no Distrito de Logradouro, Município de Cacimba de Dentro/PB, objeto do Contrato de Repasse Nº 1048379-41 - CONVÊNIO Nº 862700/2017-ME/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00053/2019 - FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. - 13º Aditivo - Fica acrescido o valor de R\$ 32.043,68 ao contrato. O valor inicial do contrato passa para R\$ 667.461,48; e prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 27.06.23

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**FE499DC9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DV 013 2023

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00013/2023

A Prefeitura Municipal de Caiçara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais de informática diversos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 11 de Julho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoescontratoscaicarapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço

Caiçara - PB, 06 de Julho de 2023

supracitado. Telefone: (083) 3370 1200.

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR - Servidor Responsável

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**75AFD8D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0125/2023 Pregão Eletrônico nº 027/2023 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletroeletrônicos para atender a demanda das secretarias do município de Catingueira-PB.

VENCEDORAS: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA –CNPJ 07.766.048/0002-35, valor global R\$ 12.690,00 (DOZE MIL REAIS E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 49.140.067/0001-10, Valor global R\$ 35.140,00 (TRINTA E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)

NILDO FREITAS DANTAS- CNPJ 01.034.997/0001-63, Valor global R\$ 102.099,75 (CENTO E DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE CNPJ 19.918.905/0001-73, Valor global R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

V C FRANCA DE A LEITE CNPJ 44.132.269/0001-05, Valor global R\$ 35.385,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2002. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 07 de julho de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**BEA7C134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº01.0227/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME

CNPJ nº 19.511.144/0001-30

OBJETO: Contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico da Banda/Artista "FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS", no dia 28 de julho de 2023, para o Evento tradicional, cultural, histórica e turística festividade do João Pedro do Município de Catingueira – PB.

 ${\tt VALOR\ GLOBAL:\ R\$25.000,00\ (\ VINTE\ E\ CINCO\ MIL\ REAIS\)}$

INEXIGIBILIDADE n ° 009/2023

PRAZO: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**2A00856F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.0225/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: RANIERI NOBREGA FERREIRA

CNPJ nº 10.367.987/0001-30

OBJETO: Contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico do cantor/Banda "MATHEUS LEITE" para o Evento

tradicional, cultural, histórica e turística festividade do João Pedro do Município de Catingueira – PB.

VALOR GLOBAL: R\$13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

INEXIGIBILIDADE n º 007/2023

PRAZO: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**1FCC8E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0224/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 14.651.898/0001-72

OBJETO: contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico do cantor/Banda "Os 3 do nordeste" para o Evento tradicional, cultural, histórica e turística festividade do João Pedro do Município de Catingueira – PB.

VALOR GLOBAL: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

INEXIGIBILIDADE n ° 006/2023

PRAZO: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**92F6CE0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0223/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE Catingueira/PB **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar perante os procedimentos administrativos de licitação, acompanhado os atos da comissão de licitação, Agente de Contratação, pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ nº 40.608.411/0001-89, VALOR GLOBAL; de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO: 07/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, II e art. 13 da lei nº 8.666/1993, Lei 14.039/2020 e Processo Administrativo nº 00149/2023 e Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira/PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**43A666F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 8.666/1993 atualizada.

CONSIDERANDO, o que consta nos autos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, tendo como Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar perante os procedimentos administrativos de licitação, acompanhado os atos da comissão de licitação, Agente de Contratação, pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

Inexigibilidade 005/2023. RATIFICAR, а Administrativo: 0149/2023, por razões de interesse público, e contratar diretamente, nos termos do art. 25, II, c/c 13 da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.039/2020, a empresa **SANTOS & NASCIMENTO** ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ 40.608.411/0001-89,

VALOR GLOBAL; de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo de contrato nos termos do art. 64, caput, 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Catingueira - PB, 04 de julho de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira/PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:8863B861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0011/2023

OBJETO: contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico da Banda/Artista "TON OLIVEIRA", no dia 29 de julho de 2023, para o Evento tradicional, cultural, histórica e turística festividade do João Pedro do Município de Catingueira – PB

PREFEITURA MUNICIPAL **CONTRATANTE:** CATINGUEIRA /PB,

CONTRATADA: TOP SHOWS PRODUCAO MUSICAL EIRELI, CNPJ nº 20.852.792/0001-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO Art. 25, III da Lei 8.666/93 Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Catingueira-PB, 06 de Julho de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:BAE9FE24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N°01.0226/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°01.0226/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 08.490.221/0001-05

OBJETO: Contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico da Banda/Artista "KÁTIA CILENE", no dia 28 de julho de 2023, para o Evento tradicional, cultural, histórica e turística

festividade do João Pedro do Município de Catingueira - PB. **PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE n ° 008/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) PRAZO: 60 (dias).

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA -PB.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:4F136A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N°01.0228/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°01.0228/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ANTONIO ADUÍLIO RODRÍGUES MENDES-

ME, CNPJ nº 27.026.148/0001-51

OBJETO: Contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico da Banda/Artista "ADUÍLIO MENDES", no dia 29 de julho de 2023, para o Evento tradicional, cultural, histórica e turística festividade do João Pedro do Município de Catingueira - PB.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE n º 0010/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

PRAZO: 60 (dias).

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023

Prefeito Municipal de Catingueira -PB. SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: E4CBFC03

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, NO MUNICÍPIO DO CONGO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTES HABILITADOS: AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; JOSE GEOVASIO FERNANDES DA SILVA; LUZAX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA EIRELI - Item 6.1.3.3. GOLDEN ENGENHARIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 6.1.3.2. MAURILIO DE PAIVA SILVA 6.1.4.7.1; 6.1.3.3; 6.1.3.2 e 6.1.3.4. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/07/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 07 de Julho de 2023

RAFAEL DE FARIAS -Presidente da Comissão

Publicado por: Rafael de Farias Código Identificador:0D1CD725

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS **EXTRATO DE CONTRATO 118/2023**

Pregão Eletrônico: 008/2023 - Contrato: 118/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: Joao Paulo do Nascimento Barbosa, CNPJ 42.010.570/0001-02 - Objeto: Locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Coremas - Valor do Contrato: 39.540,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais), referente ao item 01 - Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 26/06/2023 - Vigência do Contrato: 26/06/2023 (data da assinatura) até 26/06/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e João Paulo do Nascimento Barbosa (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**9ABB6848

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO 119/2023

Pregão Eletrônico: 008/2023 - Contrato: 119/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: Julimar Soares, CNPJ 41.800.398/0001-28 - Objeto: Locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Coremas - Valor do Contrato: 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais), referente ao item 02 - Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 26/06/2023 - Vigência do Contrato: 26/06/2023 (data da assinatura) até 26/06/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Julimar Soares (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**11CDFC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO 120/2023

Pregão Eletrônico: 008/2023 - Contrato: 120/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 -Contratada: Valerio Junior Ferreira Alves, 26.803.843/0001-10 - Objeto: Locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Coremas - Valor do Contrato: 39.240,00 (trinta e nove mil duzentos e quarenta reais), referente ao item 06 - Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 26/06/2023 - Vigência do Contrato: 26/06/2023 (data da assinatura) até 26/06/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Valerio Junior Ferreira Alves (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: FC3228A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO 123/2023

Pregão Eletrônico: 008/2023 - Contrato: 123/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: Francisco Pereira de Oliveira, CNPJ 41.896.892/0001-38 - Objeto: Locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Coremas - Valor do Contrato: 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais), referente ao item 10 - Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 27/06/2023 - Vigência do Contrato: 27/06/2023 (data da assinatura) até 27/06/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Francisco Pereira de Oliveira (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**5F883499

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO 124/2023 Pregão Eletrônico: 008/2023 - Contrato: 124/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: FAMA Veículos LTDA, CNPJ 41.155.821/0001-84 - Objeto: Locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Coremas - Valor do Contrato: 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais), referente ao item 3 - Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 27/06/2023 - Vigência do Contrato: 27/06/2023 (data da assinatura) até 27/06/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Jose Vanderlei de Andrade Leite (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**9A3159FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO 125/2023

Pregão Eletrônico: 008/2023 - Contrato: 125/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: FAMA Veículos LTDA, CNPJ 41.155.821/0001-84 - Objeto: Locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Coremas - Valor do Contrato: 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais), referente ao item 4 - Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 27/06/2023 - Vigência do Contrato: 27/06/2023 (data da assinatura) até 27/06/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Jose Vanderlei de Andrade Leite (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: 5F882AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO 126/2023

Pregão Eletrônico: 008/2023 - Contrato: 126/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: FAMA Veículos LTDA, CNPJ 41.155.821/0001-84 - Objeto: Locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Coremas - Valor do Contrato: 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais), referente ao item 5 - Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 27/06/2023 - Vigência do Contrato: 27/06/2023 (data da assinatura) até 27/06/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Jose Vanderlei de Andrade Leite (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: D649433C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO 127/2023

Pregão Eletrônico: 008/2023 - Contrato: 127/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: FAMA Veículos LTDA, CNPJ 41.155.821/0001-84 - Objeto: Locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Coremas - Valor do Contrato: 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), referente ao item 9 - Fonte de recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação: QDD/2023 - Data da Assinatura: 27/06/2023 - Vigência do Contrato: 27/06/2023 (data da assinatura) até 27/06/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Jose Vanderlei de Andrade Leite (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**193ECDD3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Diamante PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTÉ: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACÕES EIRELI – ME, CNPJ: 24.114.994/0001-35, AV Moema Tinoco da Cunha da Lima, 593 – Pajuçara - Natal – RN.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 553.999,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais).

<u>DATÂ</u> <u>DA</u> <u>CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 21/06/2023 & 31/12/2023.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**69E23C28

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 0007/2023

RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 0007/2023

Nos Termos Dos Elementos Constantes Da Respectiva Exposição De Motivos Que Instrui O Processo E Observado O Parecer Da Assessoria Jurídica, Referente A Chamada Publica Nº 0007/2023, Que Objetiva: Credenciamento Para Contratação De Serviços De Motorista, Jardineiro, Serviços Gerais, Para Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infra Estrutura Do Município De Emas-PB; Ratifico O Correspondente Procedimento O Seu Objeto A: JOSE CLEMENTINO ESPERDIÃO - ME; CNPJ: 46.346.570/0001-39 – VALOR:8.496,00;- MARCOS VINICIUS NUNES RAIMUNDO – ME; CNPJ: 46.165.240/0001-47 – VALOR: 6.969,60

Emas - PB, 07 De Julho De 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:4FA8EC35

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 0008/2023

RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 0008/2023

Nos Termos Dos Elementos Constantes Da Respectiva Exposição De Motivos Que Instrui O Processo E Observado O Parecer Da Assessoria Jurídica, Referente A Chamada Publica № 0008/2023, Que Objetiva: Credenciamento Para Contratação De Serviços De Motorista, Digitador E Serviços Gerais, Para Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Saúde Do Município De Emas-PB.; RATIFICO O CORRESPONDENTE PROCEDIMENTO O SEU OBJETO A: - DANIEL PEREIRA DA SILVA - ME; CNPJ: 46.240.954/0001-72 - R\$:8.496,00- AURICELHA LUCENA DA SILVA - ME; CNPJ: 47.218.745/0001-95 - R\$:8.496,00- ABRAAO BARBOSA LACERDA - ME; CNPJ: 46.705.705/ 0001-05 - R\$: 10.195,20- BENEDITO OLINTO DA SILVA - ME; CNPJ: 46.244.685/000112 - R\$: 10.195,20- FRANCIVALDO ADELINO DA SILVA - ME; CNPJ: 46.239.410/0001-90 - R\$: 10.195,20-

ADRIANO RODRIGUES DE MORAIS – ME; CNPJ: 46.240.163/0001-42 – R\$: 10.195,20 - KIEVERSSON ALVES DE SOUZA – ME; CNPJ: 24.379.713/0001-76 – R\$: 10.195,20-ERIVALDO GERMINIO NUNES – ME; CNPJ: 46.238.771/0001-12 – R\$: 10.195,20.

Emas - PB, 07 De Julho De 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:465DB689

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 20 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM MINI CAMPO NO COLEGIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00, MP 1.167/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... Email: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 07 de Julho de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:9DA23027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Leite in natura, destinados todas Secretárias, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de saúde do município de Igaracy—PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:30 horas do dia 31 de Julho de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, MP 1.167/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 07 de Julho de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: EBC6BF1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00011/2023, em 06.02.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis para abastecimento em transito em via BR mínimo de 206 km e máxima de 287 km no sentido de Igaracy a João Pessoa.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 07 de Julho de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**407AC3F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE FRACASSADO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2023.

Informo que o CANCELAMENTO do processo nº 052/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, é em decorrência do equívoco ocorrido no Edital, pois foi inserido um Edital com um quantitativo no sistema do TCE e outro Edital com quantitativo no sistema do BNC, ocorre que o Edital correto é o que consta no TCE-PB.

Sendo assim, o presente processo será fracassado e iremos republicar para inserir o Edital correto no sistema do BNC.

Atenciosamente,

SETOR DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:** AC1E9A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 060/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Constitui objeto do presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura e de suas secretarias no Município de Juripiranga/PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor R\$ 183.297,72 (Cento e oitenta e três mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Data da abertura da sessão pública: 21 de Julho de 2023.

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 10/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 13:00h do dia 21 de Julho 2023.

Horário da disputa: 13h45min (Trezes horas e quarenta e cinco minutos – horário de Brasília) do dia 21/07/2023.

Tempo da disputa: Definido pela Pregoeira no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sextafeira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:D94D8A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ERRATA PUBLICAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - Processo Administrativo nº 054/2023,** Pregão Eletrônico Nº 009/2023 como segue:

Onde-se lê:

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.120.529,70 (Dois milhões cento e vinte mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Leia-se:

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$2.158.437,30 (Dois milhões cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Publique-se

Juripiranga-PB, 07 de Julho de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**21651359

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DV 026 2023

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00026/2023

A Prefeitura Municipal de Logradouro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISICÃO DE MATERIAIS DIVERSOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, ou acessando: www.logradouro.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Julho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaologradouro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327.

Logradouro - PB, 07 de Julho de 2023

RENE DA SILVA SOUSA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**C9B600E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DV 027 2023

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00027/2023

A Prefeitura Municipal de Logradouro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Locação de um veículo, utilitário, gabinete dupla, ano/modelo aparti de 2021, para atender as necessidadesda secretaria de desenvolvimento social junto ao SCFV do município de Logradouro. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, ou acessando: www.logradouro.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Julho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaologradouro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327.

Logradouro - PB, 07 de Julho de 2023

RENE DA SILVA SOUSA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**13E68434

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. CRISÓSTOMO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.756.394-89, do cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Município de Logradouro – DD

 $\bf Art.\ 2^o$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 06 de junho de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:** 17AF2EE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do anexo II desta chamada. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Proj. Atividade 2018 Manutenção da Merenda Escolar — PNAE 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.552.1001–200 003. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00065/2023 - 07.07.23 - SEVERINA ARNAUD DA SILVA - R\$ 45.000,00; CT Nº 00066/2023 - 07.07.23 - JOÃO NUNES - R\$ 5.131,28; CT Nº 00067/2023 - 07.07.23 - LUZIMAR LEANDRO DE LIMA - R\$ 12.740,00; CT Nº 00068/2023 - 07.07.23 - AUGUSTO SOARES DOS SANTOS - R\$ 7.350,00

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**2F02024F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do anexo II desta chamada. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 14:00 horas do dia 25 de Julho de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.

Mato Grosso - PB, 07 de Julho de 2023

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**BE8376D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 15:00 horas do dia 20 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos da linha de panificação para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 07 de Julho de 2023

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**923BAC6C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2023 - VANESSA PEREIRA DE MOURA FIGUEIREDO

PORTARIA Nº. 054/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 003/2017 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Servidora **VANESSA PEREIRA DE MOURA FIGUEIREDO**, de matrícula nº 0012365, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche, lotada na Secretaria de Educação Municipal, deste Monte Horebe/PB.

CONSIDERANDO que o Exmo. Senhor Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé/PB, Antonio Lucena Filho, mediante Ofício n°056/2023-PMBSF-GAB, solicita que seja colocada à disposição e com ônus de seus vencimentos ao Bonito de Santa Fé/PB, a Servidora VANESSA PEREIRA DE MOURA FIGUEIREDO, de Matrícula n° 0012365.

RESOLVE:

Art. 1°. Ceder ao Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, a Servidora Pública Municipal, Senhora VANESSA PEREIRA DE MOURA FIGUEIREDO, de Matrícula nº 0012365, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche, para o desempenho de suas funções com ônus de seus vencimentos para a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional de Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 07 de julho de 2023.

MARCO ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**5F48556C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2023 - JOSÉ LÍQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO

PORTARIA N°. 055/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor JOSÉ LÍQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO para o Cargo deSECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO do município de Monte Horebe/PB,com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º- Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional de Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 07 de julho de 2023.

MARCO ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:3E4B675B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTITUÍDA A PARTIR DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01069/2022 (SRP) — UASG 982095 E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e J M F SERVICOS EIRELI - CT Nº 81.3.07/2022- Apostilamento 01 - acréscimo de 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento), nos termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 1172/2023.

MONTEIRO - PB, 06 de Março de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FMAS.

> **Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: EB56CB47

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTITUÍDA A PARTIR DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01069/2022 (SRP) — UASG 982095 E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - CT Nº 81.3.04/2022- Apostilamento 01 - acréscimo de 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento), nos termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 1172/2023.

MONTEIRO - PB, 06 de Março de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FMAS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 2BEF9A6E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 45.3.03/2022/FMAS/CSL

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 45.3.02/2022/FMAS/CSL, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 07/07/2023 à 07/10/2023 e acréscimo ao valor do CT nº 45.3.02/2022 do contrato primitivo que é R\$ 103.722,00 (CENTO E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 25.916.50 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 129.638,50 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Data de Assinatura: 07/07/2023. **PARTES** CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO/FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Licitante WANUTCY SILVA OLIVEIRA LTDA, 22.826.328/0001-02.

Monteiro, 07 de Julho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**B344EFCB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS **PÚBLICOS** MUNICÍPIO MONTEIRO-PB. DO DE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTITUÍDA A PARTIR DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022(SRP) -UASG 982095 E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e J M F SERVICOS EIRELI - CT Nº 81.2.06/2022 - Apostilamento 01 acréscimo de 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento), nos termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 1172/2023.

MONTEIRO - PB, 06 de Março de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora FME.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**5A3B0448

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS **PÚBLICOS** MUNICÍPIO MONTEIRO-PB, DO DE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTITUÍDA A PARTIR DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022(SRP) -UASG 982095 E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA- CT Nº 81.2.02/2022-Apostilamento 01 - acréscimo de 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento), nos termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 1172/2023.

MONTEIRO - PB, 06 de Março de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FME.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:43A4E821

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 45,2.02/2022/CSL

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 45.2.02/2022/CSL, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 07/07/2023 à 07/10/2023 e acréscimo ao valor do CT nº 45.2.02/2022 do contrato primitivo que é de R\$ 567.276,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 141.819,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 709.095,00 (SETECENTOS E NOVE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS). Data de Assinatura: 07/07/2023. PARTES MUNICIPAL CONTRATANTES: **PREFEITURA** MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o WANUTCY **SILVA OLIVEIRA** Licitante LTDA. 22.826.328/0001-02.

Monteiro, 07 de Julho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:52A76E62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICOS DO MUNICÍPIO MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTITUÍDA A PARTIR DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022(SRP) -UASG 982095 E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e J M F SERVICOS EIRELI - CT Nº 81.1.05/2022 - Apostilamento 01 acréscimo de 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento), nos termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 1172/2023.

ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022

MONTEIRO - PB, 29 de Julho de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**74898E51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTITUÍDA A PARTIR DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022(SRP) —

UASG 982095 E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - CT Nº 81.1.03/2022-Apostilamento 01 - acréscimo de 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento), nos termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 1172/2023.

MONTEIRO - PB, 29 de Julho de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**C5D9B788

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 45.1.02/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 45.1.02/2022, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 07/07/2023 à 07/10/2023 e acréscimo ao valor do CT nº 45.1.02/2022 do contrato primitivo que de R\$ 310.417,00 (TREZENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 77.573,74 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 387.990,74 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). Data de Assinatura: 07/07/2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Licitante WANUTCY SILVA OLIVEIRA LTDA, 22.826.328/0001-02.

Monteiro, 07 de Julho de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:51191032

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTITUÍDA A PARTIR DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA- CT Nº 81.0.01/2022- Apostilamento 01 - acréscimo de 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento), nos termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 1172/2023.

MONTEIRO - PB, 06 de Março de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0D5C3577

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV05008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/PARAÍBA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE MARCELO DUARTE FELIZ30899044466 - R\$ 21.850,00.

Monteiro - PB, 20 de Junho de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO - Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**9A8E6DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 45.0.02/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 45.0.02/2022, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 07/07/2023 à 07/10/2023 e acréscimo ao valor do **CT nº 45.0.02/2022** do contrato primitivo que é de R\$ 105.466,00 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), foi realizado aditivo de 25%. obteve-se assim o valor de R\$ 26.348,55 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 131.814,55 (CENTO E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Data de Assinatura: 07/07/2023. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL MONTEIRO e o Licitante WANUTCY SILVA OLIVEIRA LTDA, 22.826.328/0001-02.

Monteiro, 07 de Julho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:3C64D82F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 - CONTRATO Nº 026/2021

Termo Aditivo nº 002/2023 - Contrato nº 026/2021

Ementa: 002° Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2021, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME na *Construção de Novo Matadouro Público*, de acordo com o Contrato de Repasse nº 1068333-24/2019 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Fomento ao Setor Agropecuário), forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao Contrato nº 026/2021 são partes: De um lado, Prefeitura Municipal de Ouro Velho-PB, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº

055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958..644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado a Empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME da forma já qualificada no contrato originário, Rua Alice Ferreira, nº 201, Centro, Monteiro - PB, CNPJ sob nº 25.080.166/0001-96, representantes legais ao final assinados, na Construção de Novo Matadouro Público do referido Município, de acordo com o Contrato de Repasse nº1068333-24/2019 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Fomento ao Setor Agropecuário), nos autos da Tomada de Preços nº 008/2021, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal — Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo <u>acréscimo de prazo</u> ao Contrato nº 026/2021-CPL, exclusivamente no tocante ao Contrato de Repasse nº1068333-24/2019 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Fomento ao Setor Agropecuário), <u>pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 05/07/2023 até 05/07/2024.</u>

Paragrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho, 05 de julho de 2023

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Prefeito Municipal	Contratado

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA	
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 27787	

TESTEMUNHAS:	
, CPF:	
TESTEMUNHAS:	
, CPF:	

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**0E837A6C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

PORTARIA Nº 087/2023-GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o artigo 111, parágrafo único;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo quinquenal entre 1999 e 2009 (Primeiro Decênio), com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (três) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor público, JOSIMAR LUCAS DE ALCÂNTARA, mat. Nº 00079-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I-B, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 1999 e 2009 (Primeiro Decênio), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/07/2023 e término em 06/01/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10/07/2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 07 de julho de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima

Código Identificador: 54135E33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES EDITAL Nº 05/2023

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB

Publica lista preliminar de candidatos aprovados na Prova Escrita do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Município de Picuí-PB, convoca candidatos reprovados para reexame e dá outras providências. O(A) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picuí-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados e reprovados na Prova Escrita para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela Resolução n° 002/2023, do CMDCA local.

DOS CANDIDATOS APROVADOS

A Comissão Especial Eleitoral faz saber que foram **APROVADOS** na Prova Escrita, estando aptos a permanecerem no processo de concorrência, as seguintes candidaturas para o Processo Seletivo supracitado:

- 1 CÉLIA EMANUELLY DANTAS ARAÚJO
- 2 EMERSON DE LUCENA SILVA
- 3 JOSÉ ALDENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO
- 4 JOSÉ EMANUEL SOUZA DE LIMA

Nos termos do item 11.4 do Edital 01/2023, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da decisão de aprovação do candidato na Prova Escrita, sendo disponibilizados, a todos os interessados, cópias do espelho das provas dos candidatos.

O recurso poderá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 h.

DO REEXAME PARA OS CANDIDATOS REPROVADOS

Os candidatos reprovados na Prova Escrita, com base no precedente aberto nas eleições de 2019 por recomendação do Ministério Público da Paraíba, bem como diante do fato de que não houve aprovação da quantidade mínima de candidatos para compor o Conselho Tutelar, ficam convocados para participarem do reexame, de caráter eliminatório, que será realizada no dia 14 de julho de 2023, das 09:00 às 11:00 h, no Centro Integrado das Políticas Sociais Maria Francinete Lima Cunha, no Bairro Cenecista, Picuí-PB.

A Prova Escrita abrangerá os mesmos conteúdos e mesmas regras constantes do Edital n $^{\circ}$ 04/2023 – CMDCA.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí, 10 de julho de 2023.

REJANE MIRANDA SANTOS Presidente do CMDCA – Picuí/PB

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**379B5D2F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.971/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: ACRESCENTA O ART. 23 NA LEI MUNICIPAL N° 1955/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- $Art.\ 1^{o}$ Fica acrescido à Lei Municipal N° 1955/2022 o art. 23 com a seguinte redação:
- **Art. 23 -** O Município de Picuí adere ao CONSIDE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO DAS REGIÕES DO BREJO, ZONA DA MATA PARAIBANO E AGRESTE PARAIBANO, aderindo expressamente às disposições constantes do regimento do CONSIDE.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 07 de julho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**792A6068

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.972/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE, A "SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituída, na semana que abranger o dia 23 de abril, Dia Nacional do Livro, a "Semana Municipal do Livro".
- **Art. 2º** A "Semana Municipal do Livro", de que trata o artigo anterior, será promovida pelas Secretarias Municipais de Educação e de Cultura de Picuí.

Parágrafo Único: Para os festejos comemorativos da "Semana Municipal do Livro", o Poder Executivo poderá articular-se com associações e entidades representativas e, para viabilizar, se necessário, manter parcerias com instituições públicas e/ou privadas.

- **Art. 3º** A "Semana Municipal do Livro" deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município de Picuí.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 07 de julho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**50FEF0EB

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.973/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB; A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM; A REVOGAÇÃO DA LEI N° 882/1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ/PB, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do Município.

Art. 2°. Ao CMDRS compete:

- I Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;
- II Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal.
- III Buscar ampliar a captação de recursos para Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;
- IV Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;
- ${f V}-{f C}$ ontar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivo de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VI Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no Município;
- VII Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no Município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;
- VIII Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;
- IX Articular com outros Conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;
- X Articular com os CMDRS dos Municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- XI Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- **XII** Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Safra Municipal;
- XIII Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no Município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;
- **XIV** Promover ações que revitalizem os costumes e a cultura local;
- XV Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;
- XVI Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;
- **XVII** Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural:
- **XVIII** Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;
- **XIX** Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS; **XX** Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;
- **XXI** Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;

- **XXII** Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;
- **XXIII** Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;
- **XXIV** Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios préestabelecidos;
- **XXV** Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos Órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;
- **XXVI** Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;
- **XXVII** Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos; **XXVIII** Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;
- **XXIX** Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- **XXX** Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos; **XXXI** Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;
- **XXXII** Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;
- **XXXIII** Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas; **XXXIV** Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais; **XXXV** Estimular a participação de entidades associativas existentes

no Município, que não compõem o Conselho, com direito à voz.

Art. 3º. Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de n° 105/2019 em seu art. 4°, resultando na composição descrita no artigo seguinte.

Art. 4º - Compõem o CMDRS do Município de Picuí-PB:

- I representantes do Poder Público:
- a) 06 (seis) representantes do Poder Executivo:
- 01 (um) representantes da Secretaria Municipal Administração;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- 3) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 4) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- 5) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;
- 6) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- c) 01 (um) representante da EMPAER/PB;

II – representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante de comunidades tradicionais;
- **b)** 01 (um) representante de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;
- c) 01 (um) representante de Instituição Religiosa Católica;
- d) 01 (um) representante de Instituição Religiosa Evangélica;
- e) 01 (um) representante do Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras rurais;
- f) 01 (um) representante de Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares;
- g) 08 (oito) representantes das Associações Comunitárias Rurais e os beneficiários das políticas públicas, programas e projetos implementados pelo Município.

- § 1º A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.
- $\S 2^{\circ}$ Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:
- a) Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicado por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;
- b) Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por Comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;
- c) As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.
- **Art. 5°**. Os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, das associações e/ou cooperativas, em Assembleia Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice Presidente, 1° Secretário(a) e 2° Secretário(a).
- **Parágrafo único -** Preferencialmente, o cargo de Presidente do CMDRS será ocupado por representante das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.
- **Art.** 6°. Caso um representante do Conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo, salvo o cargo de Presidente, em que o Vice Presidente eleito assumirá automaticamente o cargo. Na ausência ou impedimento deste, deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.
- **Art. 7º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos.
- **Parágrafo único** Após o 2º mandato, deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da diretoria, não podendo, todavia ocupar o mesmo cargo.
- **Art. 8°.** O Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.
- **Art. 9°.** O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentre o prazo de até 30 dias, após a nomeação dos/as Conselheiros/as.
- **Art. 10.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Picuí-PB tem como Sede a Prefeitura Municipal de Picuí onde se dará a arquivo permanente de toda documentação e dados atinentes as atividades do Conselho.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

- Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura.
- **Art. 12.** Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados:
- I Na formulação e execução de Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subsequente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, em bases de transição agroecológica, em perspectiva inclusiva, com atenção especial a mulher e jovens rurais e as famílias em situação de pobreza extrema;

- II Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares e/ou Associativas, visando a geração de empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais:
- III Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural; IV - Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;
- V No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VI Custeio de despesas administrativas.
- **Art. 13**. Caberá ao CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. **§1º** Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo.
- $\S2^{o}$ É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.
- §3º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do Município.
- **Art. 14**. Constituem Fontes de Recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício; II - Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- **III** Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- IV Aporte de capital decorrente de realização de operações de credito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;
- V Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;
- VI Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- **VII** Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);
- **VIII** Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- IX Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;
- ${\bf X}$ Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade ou parcial;
- XI Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das máquinas do Município;
- **XII** Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.
- § 1º Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.
- § 2º As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município de preferência.
- **Art. 15.** São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I construir e implementar o Plano Safra Municipal;
- II receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS;
- III propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo;
- IV estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo;
- V acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;
- VI Avaliar a prestação de contas dos recursos do Fundo;

- VII Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- VIII Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo;
- IX Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
- X Publicar no Órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo.
- Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

CAPÍTULO III **DISPOSITIVOS GERAIS**

- Art. 17. O foro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será o da cidade de Picuí-PB.
- Art. 18. Revoga-se a Lei Municipal nº 882, de 31 de dezembro de 1996, que instituía o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e todas as outras disposições em contrário.
- Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4D842FFF

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.974/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DENOMINAR RUA OTILIA MARIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ/PB, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Rua localizada no Bairro São José, de RUA OTILIA MARIA DOS SANTOS
- Art. 2º. A referida rua fica localizada no Bairro São José, próximo a igreja católica do São José, no loteamento de Renato Farias.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:25FD1320

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.975/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única

- Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Picuí, para o exercício de 2024 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e compreendendo:
- a) As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- b) A Estrutura e a organização dos Orçamentos;
- c) Orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, incluindo as despesas de capital;
- d) As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- e) Equilíbrio entre receitas e despesas;
- f) Critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- g) As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.
- h) A promoção do equilíbrio fiscal.
- i) As disposições Gerais.
- § 1° Integram a presente Lei os Seguintes Anexos:
- I Anexo de Metas Fiscais para 2024:
- a) **Demonstrativo I** Metas Anuais.
- b) **Demonstrativo II** Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior:
- c) Demonstrativo III Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Líquido;
 e) Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo VI Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo VII Projeção Atuarial do RPPS;
- h) Demonstrativo VIII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:
- i) Demonstrativo IX Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- j) Demonstrativo X Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2024.

As Despesas de Capital para o Exercício de 2024 serão fixadas em R\$ 13.601.137,26 (Treze milhões, Seiscentos e um mil, cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), que serão discriminadas da seguinte forma:

DESPESA DE CAPITAL	13.601.137,26
INVESTIMENTOS	10.407.065,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	128.984,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.065.086,61

II - Anexo de Riscos Fiscais.

- § 2° As ações prioritárias e as metas fiscais da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024, em consonância com o Plano Plurianual 2022-2025 e em sua revisão, têm o seguinte objetivo:
- I Melhoria nos serviços de atendimento à saúde da população, com o incremento de ações, que visem à melhoria dos programas implantados e a implantar, e redução da mortalidade infantil através de políticas de saúde.
- II Aumento no número de vagas na Educação Básica procurando atender a todas as crianças em idade escolar.
- III Aumentar o número de vagas nas creches e em estabelecimentos de educação infantil que visem atender todas as crianças de famílias carentes residentes no município.
- IV Promover ações de estímulo ao esporte e Lazer no município.

- V Desenvolver ações voltadas à assistência social geral.
- VI Oferecer capacitação a população através de Cursos Profissionalizantes.
- **VII** Ampliar o número de vagas oferecidas aos alunos do EJA Educação de Jovens e Adultos.
- **VIII** Desenvolvimento em articulação com Governos Federal, Estadual e outros organismos de programas visando à implantação de políticas de:
- a) Preservação e recuperação do meio-ambiente;
- b) Desenvolvimento de Projetos de Habitação Urbana e Rural para população de baixa renda
- c) Preservação do patrimônio histórico cultural e político social.
- d) Saneamento Básico
- e) Aprimorar a infraestrutura municipal.
- f) Apoio ao setor agrícola e mineração do município.
- g) Atendimento á criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada
- h) Melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e incentivo ao ecoturismo;
- i) Suplementação Alimentar;
- j) Geração de Emprego e Renda.
- **Art. 2º** As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal são as discriminadas no anexo desta Lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária anual para 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES Seção Única

Art. 3º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

<u>CAPÍTULO III</u> <u>DO ORÇAMENTO MUNICIPAL</u> <u>Seção I</u> <u>Do Equilíbrio</u>

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será assegurado o equilíbrio, na forma da LC nº 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

Seção II

Projeto de Lei Orçamentária

- **Art. 5º** O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições da Constituição do Estado da Paraíba, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei, obedecendo aos prazos constantes nas Resoluções do Tribunal de Contas.
- § 1º Poderão deixar de constar da proposta orçamentária, para o exercício de 2024 programas, projetos e metas existentes no plano plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas, sem prejuízo das prioridades aqui definidas.
- § 2º Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes do plano plurianual, consoante disposição de § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.
- § 3º Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
- § 4º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

- § 5º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
- **Art.** 6º O Projeto da Lei Orçamentaria de 2024, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, e a respectiva Lei serão constituídos de:
- I Projeto de Lei Orçamentária anual, constituído de texto e demonstrações;
- ${f II}$ Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e de seguridade social, contendo os seguintes demonstrativos:
- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pelo artigo 212 da Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção de ações voltadas à criança e adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelos respectivos conselhos;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
- g) receita e despesa por categorias econômicas;
- h) despesas previstas consolidada, ao nível de categoria econômica, subcategoria, elemento;
- i) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, ao nível de função, sub-função e projetos / atividades;
- j) consolidado por funções, sub-função e programas;
- consolidado por funções, sub-função e programas, evidenciando os recursos vinculados;
- m) despesa por órgãos e funções;
- n) despesa por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- o) despesa por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao Orçamento Global;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, de acordo com a Lei 14.113/2020;
- q) atendimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000.
- r) despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da LC 101/2000.
- III Mensagem, contendo uma análise da conjuntura econômica e as implicações sobre a proposta orçamentária;
- § 1º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em Junho de 2023.
- § 2º Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as respectivas previsões para a arrecadação no exercício de 2024 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.
- § 3° As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.
- § 4º No projeto de lei orçamentaria incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferencias, inclusive as de convênio.
- Art. 7º Constará no Projeto de Lei Orçamentária a estimativa da margem de expansão da despesa obrigatória de caráter continuado se houver despesas Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
- § 1º Em relação à criação ou aumento de despesa de que trata o artigo 17 da LRF deverá ser observado que os atos deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no referido

exercício e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio e também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 10 do art. 40 da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas.

- § 2° Ainda em relação às despesas tratadas neste artigo deve-se considerar aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente, bem como aumento permanente de receita, para efeito do § 2o, do art. 17 da LRF, é a elevação do montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos art.158 da Constituição Federal de 1988.
- Art. 8º No texto da lei orçamentária para o exercício de 2024 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do total da receita prevista, assim como a autorização para realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
- **Art. 9º** O Orçamento para o exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Administração Indireta, podendo subdividir as Unidades Gestoras.
- **Art. 10°** A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3° da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.
- **Art. 11º** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual enquanto não iniciada a votação, na Comissão Específica.

Seção III

Da Classificação das Receitas e Despesas

- **Art. 12°** Na Lei Orçamentária a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Art.6° Portaria Interministerial n° 163 de 04 de Maio de 2001).
- § 1º As ajudas e doações a pessoa física, deverão processar-se de conformidade com Lei Municipal, que regulamenta a destinação de recursos para atender à pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo, estabelecendo critérios e a forma de comprovação.
- **Art. 13**° As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
- **Art. 14º** A Classificação da Receita a ser adotada para o orçamento de 2024 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pela Portaria 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo único – A Classificação orçamentária poderá ser alternada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

Art. 15º - Serão consideradas despesas irrelevantes ou de pequeno valor aquelas que não ultrapassem a contratação de obras, bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS Seção Única

Art. 16º – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, artigos 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000, assim como alterações através de Portaria da STN.

- § 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:
- I efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II variações de índices de preços;
- III crescimento econômico;
- IV Índice inflacionário
- § 2º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitido se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº 101/00.
- **Art. 17º** A concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL SEÇÃO ÚNICA

- $Art.\ 18^o$ Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos art. 18^o a 23^o e demais disposições da LC N^o 101/2000.
- **Art. 19º** O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas liquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.
- § 1º Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entendem-se como despesas de pessoal, o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à entidade de previdência, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.
- § 2º A despesa total com pessoal, para o atendimento das disposições da LC Nº. 101/00, será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
- $\S~3^o$ Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos $\S\S1^o$ e 2º deste artigo.
- Art. 20° O Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério, conforme orientação do Ministério da Educação MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, onde este pagamento deve ser adotado em caráter excepcional e eventual, pago em parcelas esporádicas ou única, não se constituindo, pagamento habitual ou continuado.
- **Art. 21º** A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2024, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00, devendo estar autorizado, também, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretariados, limitado ao estabelecido para os servidores municipais.
- **Art. 22º** Criação de novos cargos ou função e/ou reestruturação do Plano de Cargos e Salários do município, contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e admitir pessoal aprovado em concurso público, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES

Seção I

Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 23º - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2.000, devendo o controle interno (Contadoria) da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes ao Poder Executivo, até o décimo dia útil do mês subseqüente, para efeito de processamento consolidado.

Seção II

Repasses a Instituições Públicas e Privadas

- **Art. 24º** Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2024, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários privados sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/2000, de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 184 da Lei nº 14.133 e alterações posteriores.
- I de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- II de lei específica, autorizativa da subvenção;
- III da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e das disposições contidas nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que trata da matéria;
- IV da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- ${f V}$ da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de julho de 2023.
- VI não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.
- **Parágrafo único** Não constará na proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos, I, III, IV e V do presente artigo.
- **Art. 25º** A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO Secão I

Da Limitação do Empenho

- **Art. 26º** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- $\S~2^{\circ}$ No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
- I com pessoal e encargos patronais;
- II com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei complementar nº 101/2000;

Art. 27º – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024 o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101.

Seção II

Do Controle Interno

Art. 28º – Até a publicação de código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado da Paraíba, respeitada as disposições da legislação federal em vigor.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES

Seção Única

Disposições Gerais

- **Art. 29º** Será considerada não autorizada, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.
- **Art.** 30° É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO IX DAS DÍVIDAS

Seção I

DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Subseção I

Dos Precatórios

- **Art. 31º** Será consignada, no orçamento para o exercício de 2024, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.
- § 1º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.
- § 2º O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

Subseção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

- **Art. 32º** O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.
- **Art. 33º** O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Dos Prazos

- **Art. 34º** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2023 e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, consoante disposições da Constituição Federal.
- **Art. 35°** A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de junho de 2023 para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que lhe deu a emenda 58/2009, podendo, em decorrência de erro ou omissão, ser ajustado pelo Poder Executivo através da Contadoria Municipal, evidenciando os motivos.

Seção II

Alterações na Legislação Tributária

- **Art. 36°** Os projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2024, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até novembro de 2023 devendo ser apreciado pelo Poder Legislativo antes do recesso parlamentar.
- Art. 37º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação à estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional tendo por contrapartida o excesso de arrecadação proveniente de sua majoração, no decorrer do exercício financeiro de 2024.
- **Art.** 38º A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo e majoração ou criação de tributo ou contribuição.
- **Art. 39°** Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados, os efeitos de alterações na legislação tributária, sobretudo, os decorrentes da revisão e/ou atualização do Código Tributário Municipal que possam vir a majorar tributos e demais rendas que constituam receita do Município de Picuí, a título de:
- I revisão e atualização do IPTU, a fim de aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na sua arrecadação real, em respeito ao princípio da progressividade com o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
- II aprimoramento do mecanismo de lançamento do ITBI;
- III revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços de competência municipal (ISSQN);
- IV revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;
- ${f V}$ atualização, mediante implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- VI atualização, mediante implantação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), desinente de atividade administrativa plenamente vinculada, cuja finalidade é o financiamento do serviço de iluminação pública;
- VII revisão e/ou atualização de preços públicos para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil.

Seção III

Das Disposições Gerais

Art. 40° - O Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como

- cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidades públicas.
- **Art. 41º** A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões:
- I ao Poder Executivo, até 30 de julho do corrente ano, junto à Secretaria de Finanças;
- II ao Poder Legislativo, na comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais;
- III através de orçamento participativo
- § 1º As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraçonstitucional
- **Art. 42º** A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções especificas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
- **Art. 43º** O valor do Orçamento para o Poder Legislativo a ser incluído no Orçamento Global do Município, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete) por cento, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
- § $\mathbf{1}^{\circ}$ Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:
- I efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- II não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
- III enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.
- $\S~2^\circ$ Se o Poder Legislativo não encaminhar no prazo legal sua proposta orçamentária, será considerada como proposta a executada no orçamento vigente, tendo como base de referência, a execução relativa ao mês de julho, prevalecendo os acréscimos ou deduções concernentes a Créditos Especiais.
- **Art. 44º** O poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2024, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
- **Art. 45º** A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (hum por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2024, para atender o dispositivo no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor RPPS.
- **Art. 46º** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal através de órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
- **Art. 47º** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2023, a programação nele constante poderá ser executada até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Legislativo, até que seja sancionada a respectiva Lei Orçamentária.
- Art. 48º Para fins do controle de custos dos produtos e serviços desenvolvidos e de avaliação dos resultados dos programas governamentais realizados, se necessário, poderão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e serviços executados, e os métodos e sistema de informação que possibilitem a aferição dos resultados pretendidos em comparação com as metas fixadas para cada programa no PPA. A alocação de Recursos na Lei do orçamento será feita de forma a proporcionar o controle de custos das ações e avaliações dos resultados de cada

programa nas diversas áreas de governo, de acordo as metas estabelecidas no PPA. Conforme previstos no art. 4°, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3°, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2023.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**73636923

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.976/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.607/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE PICUÍ/PB, Estado da Paraíba,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O § 2° do art. 78 da Lei Municipal 1.607/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 78 – (...)

§ 2º - A remuneração a que se refere o *caput* deste artigo é fixada em R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor nem 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F3ACCD06

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 145/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 03/07/2023.

Picuí-PB, 07 de julho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 7269D867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 361/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 1995**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 500/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora MARIA ELZA CAMPELO DE ARAÚJO, matrícula nº 0000432, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/07/2023 a 31/07/2023.

Picuí-PB, 07 de julho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B6042F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 362/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 501/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio à servidora **MARIA DA GUIA OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 0065208, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, referência III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 10/07/2023 a 06/01/2024.

Picuí-PB, 07 de julho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2499BF2B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 019, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, as apresentações de solicitações de recurso dos candidatos com inscrições indeferidas pós realização da Prova de aferimento de conhecimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e Comissão de elaboração, aplicação e correção da Prova acerca do recurso apresentado pelo candidato Francinildo Ferreira da Silva, inscrição de nº 004/2023, este continua INAPTO a concorrer ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, tendo em vista que o mesmo não atendeu aos requisitos dispostos na folha do gabarito oficial que consta no caderno de prova.

Art. 2º - Após análise da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e Comissão de elaboração, aplicação e correção da Prova acerca do recurso apresentado pelas candidatas Claudia Cristina da Costa Santos, inscrição nº 007/2023 e Fernanda Caroline de Sousa Assis, inscrição nº 014/2023, continuam INAPTAS a concorrerem ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, tendo em vista que ambas não atingiram os 60% da prova, conforme disposto no Edital do CMDDCA Nº 002/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 07 de Julho de 2023.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**C75C29DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º) ADITIVO DE DECRESCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 178/2022

Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, CNPJ: 32.346.002/0001-23. Rodovia Arnon de Melo, nº 500, Sala 306, Edifício Empresarial Via Mar, Bairro: Atemar de Barros, CEP: 57.955-000, Cidade: Maragogi/AL. Considerando, o pedido da empresa Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, para Rescisão Amigável ao Contrato nº 178/2022, protocolado em 22/07/2022, alegando um erro na confecção de sua proposta inicial e dos lances finais ofertado no Pregão Eletrônico Nº 015/2022; Considerando, o que os preços dos plantões do Anestesista e do Cirurgião contratados estão realmente abaixo, quando comprados com os preços de mercado; Considerando, o que o preço do plantão da Enfermeira contratado está no preço de mercado. Desta forma, a contratada fica desobrigada da prestação de serviços dos itens 1 e 2 do referido contrato, ficando mantida a obrigação da prestação de serviços do item 3, com a redução dos dois itens o valor total do decréscimo é de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), considerando os quantitativos iniciais contratados. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Ívina dos Santos Campos (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 29 de julho de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: A0EDE336

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100155/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Marluce Santos Farias-ME, CNPJ: 26.666.216/0001-84. Valor total contratado: R\$ 38.976,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais), pelos 12 (doze) meses. Objeto: Prestar serviço (técnico especializado) de mão-de-obra, devendo disponibilizar diariamente dois profissionais para executar as seguintes ações: Datilografia; digitação; estenografia; expediente; secretaria geral; resposta audível; redação; edição; interpretação; revisão; tradução; apoio e infraestrutura administrativa e congêneres, das atividades de interesses da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência. Fonte de recurso 1: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2023. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sra. Marluce Santos Farias (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 07 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**3C37A4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100149/2023

Pregão Eletrônico nº 051/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Avelina Soares Lima de Medeiros-ME, CNPJ: 38.598.188/0001-94. Valor total contratado: R\$ 57.835.00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais), referente aos lotes: 1 e 2. Objeto: Prestar o fornecimento diário (parcelado) de refeições na sede do município, dos seguintes tipos de refeições: Lanches (misto quente ou cachorro-quente, bolo suco natural ou refrigerante); Almoço executivo (farofa de feijão verde, arroz branco, macarronada, salada, tropical, salada crua, strogonoff de carne ou frango, linguiça e refrigerante); Jantar executivo (arroz branco, arroz à grega, torta salgada, salpicão, farofa de biscoito, carne ao molho de madeira ou strogonoff de frango, linguiça e refrigerante), para os prestadores de serviços, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito aos mesmos, visando atender a demanda das Secretarias de Educação e Saúde da cidade de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Fonte de recurso: Próprios do Município de Princesa Isabel (Ordinários e Diversos) e outros. Dotação: QDD/2023. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sra. Avelina Soares Lima de Medeiros, (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:05E176FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100151/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Daiana Henriques da Silva-ME, CNPJ: 18.491.796/0001-98. Valor total contratado: R\$ 976.999,00 (novecentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais), referente aos lotes 1, 2, 3 e 8. Objeto: Prestar o fornecimento diário (parcelado) de materiais de construção em geral, para manutenção, prevenção, correção e construção, dos diversos equipamentos públicos, pertencente a Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo. Fonte de recurso: Próprios do Município de Princesa Isabel (Ordinários e Diversos) e outros. Dotação: QDD/2023. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sra. Daiana Henriques da Silva (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 05 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**D6D7B91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100152/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Francisco Barbosa Santos Neto-ME, CNPJ: 23.050.597/0001-84. Valor total contratado: R\$ 641.798,49 (seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais, quarenta e nove centavos), referente aos lotes 4 e 5. Objeto: Prestar o fornecimento diário (parcelado) de materiais de construção em geral, para manutenção, prevenção, correção e construção, dos diversos equipamentos públicos, pertencente a Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo. Fonte de recurso: Próprios do Município de Princesa Isabel (Ordinários e Diversos) e outros. Dotação: QDD/2023. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Francisco Barbosa Santos Neto (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 05 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E3019A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100153/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Josimario Cordeiro Florentino-ME, CNPJ: 08.761.845/0001-01.. Valor total contratado: R\$ 357.938,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais), referente ao lote 7. Objeto: Prestar o fornecimento diário (parcelado) de materiais de construção em geral, para manutenção, prevenção, correção e construção, dos diversos equipamentos públicos, pertencente a Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo. Fonte de recurso: Próprios do Município de Princesa Isabel (Ordinários e Diversos) e outros. Dotação: QDD/2023. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Josimario Cordeiro Florentino (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:2E9A9490

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2023 (Processo Administrativo Nº 100053/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de carga de ar comprimido medicinal e oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Hospital Regional José Pereira Lima de Princesa Isabel/PB, Samu, UBS's e demais unidades de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. Pessoa jurídica em 1º Lugar: Rubens Castilho Nunes Diniz Junior-ME. CNPJ: 27.545.583/0001-92, com o valor total de R\$ 9.576,11, referente aos itens de 2 a 9; Pessoa jurídica em 1º Lugar: RVDA Comercio e Serviços Ltda-ME. CNPJ: 41.830.614/0001-88, com o valor total de R\$ 124.00,00, referente ao item 1. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 10.579,91 (dez mil, quinhentos e setenta e nove reais, noventa e um centavos) em favor dos licitantes acima mencionados.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 07 de julho de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:343A2FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023 (Processo Administrativo Nº 100056/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento do fardamento e equipamentos necessários para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Endemias de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. Pessoa jurídica em 1º Lugar: A Nova Solução Eireli-ME. CNPJ: 70.157.680/0001-37, com o valor total de R\$ 5.137,60, referente aos itens 7 e 84; Pessoa jurídica em 1º Lugar: Bela Vista Textil Ltda-ME. CNPJ: 30.824.284/0001-00, com o valor total de R\$ 1.262,93, referente ao item 3; Pessoa jurídica em 1º Lugar: Lions Comercio e Serviços Ltda-ME. CNPJ: 50.340.684/0001-49, com o valor total de R\$ 5.414,70, referente aos itens 1, 4, 5 e 6; Pessoa jurídica em 1º Lugar: Maria de Fatima de Melo Freire-ME. CNPJ: 48.372.927/0001-89, com o valor total de R\$ 8.027,00, referente aos itens 2 e 9; Pessoa jurídica em 1º Lugar: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda-EPP. CNPJ: 18.274.923/0001-05, com o valor total de R\$ 4.152,00, referente ao item 10. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 23.994,23 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais, vinte e três centavos) em favor dos licitantes acima mencionados.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 07 de junho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B31774C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PSS 019/2023 -SAÚDE

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023 Processo Seletivo n.º. 019/2023 Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 29 de junho do ano de 2023, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 019/2023, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Lorena de Melo Sousa	Farmacêutico	CPF: 086.807.914 - 66

São João do Tigre (PB), em 07 de julho de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**8EA5B182

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR PSS 019/2023 -SAÚDE

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2023 Processo Seletivo Simplificado N.º. 019/2023 Resultado da Análise Curricular

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 019/2023, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 29 de junho do ano de 2023 e suas alterações posteriores:

Função: Farmacêutico (Código 001)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:	
01ª	Lorena de Melo Sousa	CPF: 086.807.914 - 66	51,6 (Classificado)	

São João do Tigre (PB), em 07 de julho de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 266DAB8B

ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 088/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 017/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 05/07/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. Willma Priscila de Albuquerque, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 5.819.036 SDS/PE, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 017/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de julho do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 089/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 017/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 05/07/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. Thays Raquel de Freitas Bezerra, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 3.787.954 SSDS/PB, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na 2ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 017/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de julho do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE Prefeito

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 090/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 017/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 05/07/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. Josefa Marli da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 5.547.506 SDS/PB, para a função de Psicólogo, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 30h (Trinta horas), para a qual foi selecionada na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 017/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de julho do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**B2645BC3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de um trator agrícola, equipado com grade Hidráulica para o Município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; ADJUDICO o seu objeto a: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 258.950,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 04 de Julho de 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:8137270A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de um trator agrícola, equipado com grade Hidráulica para o Município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 258.950,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de Julho de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**FC6B9504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL N°. 04, DE 06 DE JULHO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, no uso de suas atribuições e c/c art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15 de fevereiro de 2020, homologado pelo decreto nº. 579/2021, de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de fevereiro de 2021, para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFAÇÃO	NOME	Inscrição
21°	MANUELI ARISTIDES ROCHA	339

O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, sito na Rua Francisca Tomaz da Silva nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, Paraíba, de 10/07/2023 a 09/08/2023, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, munido do original e cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, bem como original dos exames necessários à prévia inspeção médica oficial:

DOCUMENTOS:

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoas Física (CPF/MF);

Titulo Eleitoral:

Quitação eleitoral (comprovante de votação e/ou certidão);

Carteira de Reservista e/ou Certificado de Dispensa de Incorporação ao Serviço Militar;

Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual e da Justiça Federal);

- i) Comprovante de residência;
- j) Diploma e/ou Certificado que comprove a escolaridade exigida, bem como registro e inscrição no Conselho Profissional quando assim o exigir;
- k) Título de Especialista quando assim o exigir;
- l) Registro de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos;
- m) Cartão de Vacina para crianças de 01 mês a 05 anos;
- n) Declaração de matricula escolar para crianças entre 06 a 14 anos;
- o) Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- p) Atestado de aptidão física e mental (em receituário do Médico consultado ou da Instituição de Saúde onde for realizada a consulta, conforme o seguinte modelo de texto: ATESTO que (NOME DA PESSOA INDICADA) goza de boa saúde física e mental, estando, portanto, apto(a) para exercer cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB. Local e Data. Nome do Médico e Carimbo/CRM);
- q) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- r) Conta bancária Bradesco;
- s) Declaração de Imposto de Renda (IRPF), exercício 2022, acompanhada do respectivo recibo de entrega a Receita Federal e das atualizações e complementações posteriores, se declarante.

EXAMES MÉDICO:

Hemograma completo validade 06 meses;

Glicemia de jejum validade 06 meses;

PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) validade 365 dias;

TGO – TGP – Gama GT – validade 06 meses;

Ureia e creatinina - validade 06 meses;

Acido Úrico - validade 06 meses;

Urina tipo I - validade 06 meses;

Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;

Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;

Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade365 dias;

Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentação, constante acima, acarretará o não cumprimento das exigências prevista no Edital do Concurso Público N°. 001/2020.

A declaração de acumulação de cargo público, função pública e proventos de aposentadoria ou sua negativa; declaração de bens e valores ou sua negativa na hipótese do candidato não ser declarante do IRPF, bem como termo de compromisso de ciência e concordância

com as normas estabelecidas pela Administração Municipal, previstas/previsto Edital Nº. 001/2020 serão prestadas/firmado em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal da Administração, quando da entrega da documentação descrita no presente edital e exposto na aludida peça editalícia.

São José da Lagoa Tapada-PB, de 06 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: 7BE29669

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 10 de julho de 2023, nos sites: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 25 de julho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), no http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão fornecidas através e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de julho de 2023.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**0A1EED0B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 **Objeto:** Acréscimo de Valor ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB Contratado: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

CNPJ N°: 26.754.111/0001-87 **Valor:** 25% (R\$ 43.750,00) **Data Aditivo:** 13/06//2023

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 65, Lei 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUOUEROUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Aldemir Francisco da Ŝilva **Código Identificador:**749C834E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 033/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº. CONTRATO: 150/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,

CNPJ n 34.698.454/0001-08.

Valor: R\$ 97.063,50(Noventa e sete sessenta e três reais e cinquenta centavos), vencedor dos itens 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 115 - 117 - 118 e 119

Data do Contrato: 07 de julho de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023

Serra Grande-PB, 07 de julho de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Andreson Filho **Código Identificador:**D7D3DB8D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 246/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 232/2023, de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 07 de julho de 2023

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**8B4E8072

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2023

Objeto: Contratação de Empresa para execução dos Serviços de Reforma no Prédio do PETI, conforme projeto básico de engenharia.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Taperoá - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, agendada para o dia 07/07/2023, às 10:00 horas, fica adiada para o dia 12/07/2023, às 10:00 horas no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Taperoá – PB, em 07 de julho de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:742E33F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 10177/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E CONSTRUTORA APODI LTDA – ME QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SE ENGENHARIA DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE BECOS E REFORMA DO PRÉDIO DO TER NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADO: CONSTRUTORA APODI LTDA - ME, CNPJ nº 17.620.703/0001-15, com sede na Rua MARCELINO TERTO, S/N, Bairro Centro CACIMBAS - PB, CEP:58.698-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima, do Contrato originário nº 10177/2022, sem alteração de valor e de objetivo e com o disposto no art. 57, § 1°, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do contrato originário de nº 10177/2022 até o dia 18 de outubro de 2023.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 10177/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ – PB, 20 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

CONSTRUTORA APODI LTDA – ME CNPJ nº 17.620.703/0001-15 Contratado

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:6619298D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISP 085 2023 CONTRATO N. 200 2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 085/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS RADIOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133 de 2021).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional, em 06/07/2023.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 200/2023.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa WS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.212.250/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS RADIOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1002 2093 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE - Elemento de despesa 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.771,81 (Quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais, e oitenta e um centavos) reais

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**5B27791D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00157/2022

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Alhandra/PB	CNPJ:	08.778.318/0001-00
Endereço:	Rua Presidente João Pessoa		
Bairro:	Centro	CEP:	58320-000
Telefone:	0833256-1078	Fax:	
E-mail:	ipemad2020@gmail.com		
Representante	MARCELO RODRIGUES DA COSTA		
CPF:	726.523.494-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	ivafagu@hotmail.com	Data início da	01/01/2021

CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra	CNPJ:	03.474.832/0001-38
Endereço:	Rua Manoel Guedes		
Bairro:	Centro	CEP:	58320-000
Telefone:	833256-1221	Fax:	
E-mail:	atuarios@hotmail.com		
Representante	SEVERINA ANACLETO DE LIMA		
CPF:	013.010.304-73		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	ninhas53@live.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 0662/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alhandra da quantia de R\$ 116.973,22 (cento e dezesseis mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2012 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alhandra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 116.973,22 (cento e dezesseis mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 487,39 (quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 487,39 (quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), vencerá em 30/06/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município.

A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Alhandra - PB / 24/05/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO				
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL	
72652349449	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
01301030473	SEVERINA ANACLETO DE LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
08164496430	SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
11178577430	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/07/2023	

DECLARAÇÃO

MARCELO RODRIGUES DA COSTA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00157/2022, firmado entre o/a Alhandra e o Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra em 24/05/2022, foi publicado em

<u>/ /</u>no

() mural

() jornal_- Edição nº_, de//() Diário Oficial do_- Edição nº_, de//

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Alhandra, //

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO				
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL	
72652349449	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
01301030473	SEVERINA ANACLETO DE LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
08164496430	SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
11178577430	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/07/2023	

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM						
Anexo ao Termo de Acordo de Par	Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00157/2022		Data		24/05/2022	
Valor consolidado	116.973,22		Valor da presta	ıção inicial	487,39	
Número prestações	240		Vencimento 1ª	prestação	30/06/2022	
DEVEDOR						
Ente Federativo	Alhandra/PB			CNPJ	08.778.318/0001-00	
Representante Legal	MARCELO RODRIGUES I	DA COSTA		CPF	726.523.494-49	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	12629	Conta nº	2575-5	
CREDOR						
Unidade Gestora	Instituto de Previdência do M	Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra CNPJ 03.474.832/0001-38			03.474.832/0001-38	
Representante Legal	SEVERINA ANACLETO D	SEVERINA ANACLETO DE LIMA		CPF	013.010.304-73	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	12629	Conta nº	6312-6	

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débito Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios

FPM ao pagamento das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e

- termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado d valor devido, com cópia ao ente
- valor devido, com copia ao ente.

 Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

 Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

 O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

 O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequência:

estabelecidas em sua cláusula quinta.

Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.

Alhandra/PB - 24/05/2022

ASSINATURAS BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO				
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL	
72652349449	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
01301030473	SEVERINA ANACLETO DE LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
08164496430	SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
11178577430	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/07/2023	

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 48D88F77

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00156/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Alhandra/PB	CNPJ:	08.778.318/0001-00
Endereço:	Rua Presidente João Pessoa		
Bairro:	Centro	CEP:	58320-000
Telefone:	0833256-1078	Fax:	
E-mail:	ipemad2020@gmail.com		
Representante	MARCELO RODRIGUES DA COSTA		
CPF:	726.523.494-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	ivafagu@hotmail.com	Data início da	01/01/2021

CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra	CNPJ:	03.474.832/0001-38
Endereço:	Rua Manoel Guedes		
Bairro:	Centro	CEP:	58320-000
Telefone:	833256-1221	Fax:	
E-mail:	atuarios@hotmail.com		
Representante	SEVERINA ANACLETO DE LIMA		
CPF:	013.010.304-73		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	ninhas53@live.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 0662/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Município de Alhandra é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alhandra da quantia de R\$ 26.765.046,98 (vinte e seis milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2000 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alhandra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 26.765.046,98 (vinte e seis milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 111.521,03 (cento e onze mil e quinhentos e vinte e um reais e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 111.521,03 (cento e onze mil e quinhentos e vinte e um reais e três centavos), vencerá em 30/06/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município.

A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Alhandra - PB / 24/05/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO				
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL	
72652349449	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
01301030473	SEVERINA ANACLETO DE LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
08164496430	SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
11178577430	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/07/2023	

DECLARAÇÃO

MARCELO RODRIGUES DA COSTA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00156/2022, firmado entre o/a Alhandra e o Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra em 24/05/2022, foi publicado em

<u>/ /</u>no

() mural

() jornal_- Edição nº_, de//() Diário Oficial do_- Edição nº_, de//

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Alhandra, //

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO				
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL	
72652349449	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
01301030473	SEVERINA ANACLETO DE LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
08164496430	SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
11178577430	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/07/2023	

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBI	TO NA CONTA DE REPASSE I	O FUNDO DE PARTICIPA	AÇÃO DOS MUNICÍPIOS - I	FPM	
Anexo ao Termo de Acordo de I	Parcelamento e Confissão de Déb	itos Previdenciários	•		
Acordo CADPREV nº	00156/2022			Data	24/05/2022
Valor consolidado	26.765.046,98			Valor da prestação inicia	1 111.521,03
Número prestações	240			Vencimento 1ª prestação	30/06/2022
DEVEDOR					
Ente Federativo	Alhandra/PB	Alhandra/PB		CNPJ	08.778.318/0001-00
Representante Legal	MARCELO RODRIGUE	S DA COSTA		CPF	726.523.494-49
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	12629	Conta nº	2575-5
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência d	o Municipio de Alhandra		CNPJ	03.474.832/0001-38
Representante Legal	SEVERINA ANACLETO	EVERINA ANACLETO DE LIMA		CPF	013.010.304-73
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	12629	Conta nº	6312-6

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM ao pagamento das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento: — Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente. — Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora, — Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM. — O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos

Alhandra/PB - 24/05/2022

ASSINATURAS BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO	RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO				
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL		
72652349449	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/07/2023		
01301030473	SEVERINA ANACLETO DE LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/07/2023		
08164496430	SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 07/07/2023		
11178577430	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/07/2023		

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias

Código Identificador:2ED6C968

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00158/2022)

DEVEDOR				
Ente Federativo/UF:	Alhandra/PB	CNPJ:	08.778.318/0001-00	
Endereço:	Rua Presidente João Pessoa			
Bairro:	Centro	CEP:	58320-000	
Telefone:	0833256-1078	Fax:		
E-mail:	ipemad2020@gmail.com			
Representante	MARCELO RODRIGUES DA COSTA			
CPF:	726.523.494-49			

Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	ivafagu@hotmail.com	Data início da	01/01/2021

CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra	CNPJ:	03.474.832/0001-38
Endereço:	Rua Manoel Guedes		
Bairro:	Centro	CEP:	58320-000
Telefone:	833256-1221	Fax:	
E-mail:	atuarios@hotmail.com		
Representante	SEVERINA ANACLETO DE LIMA		
CPF:	013.010.304-73		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	ninhas53@live.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 0662/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alhandra da quantia de R\$ 172.923,85 (cento e setenta e dois mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida Recursos - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2005 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alhandra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 172.923,85 (cento e setenta e dois mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 720,52 (setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 720,52 (setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), vencerá em 30/06/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município.

A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Alhandra - PB / 24/05/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO				
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL	
72652349449	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
01301030473	SEVERINA ANACLETO DE LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
08164496430	SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 07/07/2023	
11178577430	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/07/2023	

DECLARAÇÃO

MARCELO RODRIGUES DA COSTA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00158/2022, firmado entre o/a Alhandra e o Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra em 24/05/2022, foi publicado em

<u>/ /</u>no

() mural

() jornal - Edição n°, de //() Diário Oficial do - Edição n°, de //

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Alhandra, //

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
72652349449	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/07/2023
01301030473	SEVERINA ANACLETO DE LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/07/2023
08164496430	SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 07/07/2023
11178577430	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/07/2023

AUTORIZAÇÃO PARA	DÉBITO NA CONTA DE REPA	SSE DO FUNDO DE PARTICI	PAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	S - FPM	
Anexo ao Termo de Acor	rdo de Parcelamento e Confissão d	e Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00158/2022		Data		24/05/2022
Valor consolidado	172.923,85		Valor da prestação in	nicial	720,52
Número prestações	240		Vencimento 1ª presta	ação	30/06/2022
DEVEDOR					
Ente Federativo	Alhandra/PB		CNPJ		08.778.318/0001-00
Representante Legal	MARCELO RODRIGUES DA	COSTA	CPF		726.523.494-49
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	12629	Conta nº	2575-5
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência do Mu	nicipio de Alhandra	CNPJ		03.474.832/0001-38
Representante Legal	SEVERINA ANACLETO DE	LIMA	CPF		013.010.304-73
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	12629	Conta nº	6312-6

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM ao pagamento das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o

Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

— Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado de

- valor devido, com cópia ao ente.

 Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- Recevoita a comunicação, o Banco do Brasil deoltara o valor devido na conta do ente reiderativo, na data de ineração da primeira parceia subsequente do FPM, transferindo-o de imediado para a conta do Orba de Valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o FPM não for sufficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o Festido será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

 O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
- O valor devido, indicado para debito na conta do ente rederativo, conforme item 2.1, e de interia responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu calculo. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequência estabelecidas em sua cláusula quinta.

Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.

Alhandra/PB - 24/05/2022

ASSINATURAS BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
72652349449	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/07/2023
01301030473	SEVERINA ANACLETO DE LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/07/2023
08164496430	SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 07/07/2023
11178577430	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/07/2023

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias

Código Identificador: AFAF1C40

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 38 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO N° 38 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	Suplementação (+)				20.000,00			
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFR	A-ESTRUTURA				
	372		15.451.0024.2058.0000	4.2058.0000 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		20.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	704	0000
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	mulação:									
02	09	9 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
	376 15.451.0024.2058.0000 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL -20.000,00				-20.000,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
Anu	Anulação (-)									

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:CB7577C9

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 39 , DE 05 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 39, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$195.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	lement	ação ((+)		195.000),00		
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTUR	A E MEIO AMBIENTE				
	108		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	40.000,	00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 50	00	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	109		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	2.000,0	0		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 70)4	0000
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DI	E EDUCAÇÃO				
	175		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.000,0	0		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 54	40	0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFE	RA-ESTRUTURA				
	379		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	20.000,	00		
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1 50	00	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULT	FURA, ESPORTE E TURISMO				
	443		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	10.000,	00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 50	00	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	470		13.392.0030.2092.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	3.000,0	0		

1	I		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 50	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	551	15.452.0031.2095.0000 GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE 50.000,		,00			
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1		1 50	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E	E SERVIÇOS URBANOS			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚI	DE			
	567		10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	8.000,0	0	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 63	32 0000
			632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
	686		10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,	,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 50	00 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	STENCIA SOCIAL			
	733		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	10.000,	,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 50	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaçã	ão:							
02 05		00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E M	FIO AMBIENTE				
	15	00	20.606.0040.1042.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-10.000,00			
1.	13		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo:	1 50	00 00	000
+			500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.K.Grupo.	1 30	00	700
11	17		20.606.0040.2164.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-10.000,00			_
1.	17		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo:	1 50	00 00	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.K.Grupo.	1 30	00)00
1.	18		20.606.0040.2164.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-10.000,00			_
1.	10		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 50	00 00	000
-				,	F.R.Grupo:	1 30	00	JUU
1/	21		500	Recursos não Vinculados de Impostos	5 000 00			_
12	21		20.606.0040.2166.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-5.000,00	1. 1		
_			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo:	1 50	00	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				_
12	22		20.606.0040.2167.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-10.000,00	T. T.		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo:	1 50	00)()(
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	23		20.606.0040.2167.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-20.000,00			
2 05	5	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E M					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo:	1 50	00)0(
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
2 00		00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	•				
12	28		12.361.0007.1019.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo:	1 50	00 10)0
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
2 09	19	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ES	TRUTURA				
36	61		15.451.0024.1145.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-5.000,00			
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.Grupo:	1 50	00 00	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
36	62		15.451.0024.1145.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-2.000,00			
			4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.Grupo:	1 50	00 00	00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				_
38	81		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-13.000,00			_
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo:	1 70	00	000
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	Î			_
				Exploração de Recursos Naturais				_
38	86		15.451.0024.2144.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-7.000,00			_
_			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo:	1 50	00 00	000
+			500	Recursos não Vinculados de Impostos	- and and par	1 - 1 -		_
2 12	2	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SER	Δ.	1			_
_	46	00	15.452.0031.2094.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	-30.000,00			_
+			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo:	1 50	00 00	200
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	T.R.Grupo.	1 3.	, O	-
2 13	3	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recuisos nuo 7 mediados de impostos				_
	69	00	10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-3.000,00			_
- 30	0)		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.	Grupo:	1 63	32 00	00/
			632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	огаро.	1 0.	00	,,,,
			032	Congêneres vinculados à Saúde				_
51	70		10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-5.000,00			_
٥.	70			,		11 10	22 00	00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo:	1 63	32 00	JU
_			632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos				_
4				Congêneres vinculados à Saúde				_
60	808		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-50.000,00			_
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.Grupo:	1 50	00 10)()
13	3	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				_
2 14	4	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN	CIA SOCIAL				
73	35		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-10.000,00			_
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo:	1 50	00)()
T			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira

Código Identificador:0373DF10

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 40 , DE 09 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 40, DE 09 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	lement	ação ((+)		26.500	,00			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	A E MEIO AMBIENTE					
	109		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	4.500,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	704	0000	
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFR	A-ESTRUTURA					
	372		15.451.0024.2058.0000 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		3.000,0	00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	704	0000	
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULT	URA, ESPORTE E TURISMO					
	422		13.392.0004.2006.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	14.000	,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	782		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,0	00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	665	3110	
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Δn	ulaçã	io:			
			SEC. MUN. DE AGRIC	ULTURA E MEIO AMBIENTE	
	119			APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-4.500,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	12 09 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS	E INFRA-ESTRUTURA	
	377		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 704 0000
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
02	11	00	SECRETARIA MUN. D	E CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	407		13.391.0028.1082.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-8.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	408		13.391.0028.1082.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-4.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	409		13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-2.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL D		
	668		10.301.0048.2177.0000	, , ,	-4000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	675		10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD E.	-1 000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
An	ulaçã	io (-	-)	·	-26.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:80F51451

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 41 , DE 12 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 41, DE 12 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplem	Suplementação (+)						
02	12 09 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
	379	15.451.0024.2058.0000 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	15.000,00		
	3.3.90.93.00		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	500 0000
	500 Recursos não Vinculados de Impostos						

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	ulação:								
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	597 10.301.0017.1024.0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -					15.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	632 0000		
			632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos					
	Congêneres vinculados à Saúde								
Anula	Anulação (-)								

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**282EC76C

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 42 , DE 13 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 42, DE 13 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	Suplementação (+)						5.000,00		
02	06	00	ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	322		12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	540	1070	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	Anulação:								
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	319		12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 541	1070		
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
Anu	Anulação (-)				-5.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira

Código Identificador:894F84DC

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 43, DE 16 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 43 , DE 16 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	Suplementação (+) 6						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		638	10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	6.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000		
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			
				Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Α	Anulação:								
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		633	10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-6.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 0000				
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
Anulação (-)					-6.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 16 de junho de 2023

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:7459019E

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 044, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 44, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$46.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	lemen	tação (+)		46.000,00	
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E	MEIO AMBIENTE		
		98	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	3.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-	ESTRUTURA		
		372	15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	21.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 704 0000	
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		
				Exploração de Recursos Naturais		
		380	15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	8.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTI	ENCIA SOCIAL		
		782	08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	14.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 665 3110	
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

_								
Anu	lação:							
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
		115	20.606.0040.1042.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-3.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-E	STRUTURA				
		390	15.512.0016.1039.0000	MELHORIA SANITÁRIA	-8.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-E	STRUTURA				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA	A, ESPORTE E TURISMO				
		460	13.392.0030.2090.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

		461	13.392.0030.2090.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		462	13.392.0030.2090.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		463	13.392.0030.2091.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-6.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	TENCIA SOCIAL	
		781	08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 661 0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
		784	08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-11.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 2 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Anu	ılação	(-)	•		-46.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF:241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 21 de junho de 2023

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:75050A33

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 045, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO N° 45 , DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	Suplementação (+) 18.						
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	188		12.361.0007.2110.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.500,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 553 0000		
			553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	688		10.303.0048.2108.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	14.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE AS	SISTENCIA SOCIAL			
	800		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.100,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anul	nulação:								
02	02	00	00 SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO						
	35		04.124.0043.2179.0000 CONTROLE INTERNO						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500	0000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	36		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500	0000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	37		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-1.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500	0000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de junho de 2023

02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO						
	40		23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	-8.000,00				
			3.3.90.30.00	F.R. Grupo: 1 500 00	000				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	41		23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	-3.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

Paraíba , 10 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV \mid Nº 3402

1	191		12.361.0007.2110.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.500,00		Ī
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	11	00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	527		27.812.0011.1170.0000	APOIO AO ESPORTE	-3.100,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
Anu	Anulação (-)						

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de junho de 2023

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:D612066B

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 046, DE 28 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 46, DE 28 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.510,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	uplementação (+)							
02	04	00	ECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	78		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	10,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO	AMBIENTE				
	95		20.606.0006.1142.0000 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA 2.000,00		0,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	00 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
	551		15.452.0031.2095.0000 GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE			1.500,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	ulação:				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE ADMINISTRAÇÃO	
	46		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-10,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 704 0000
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULT	URA E MEIO AMBIENTE	
	92		20.606.0006.1141.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-2.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORT	TE E SERVIÇOS URBANOS	
	550				-1.500,00
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORT	TE E SERVIÇOS URBANOS	
			15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Anu	ulação	(-)			-3.510,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:73A50CEB

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 047, DE 30 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 47, DE 30 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplen	nentação (+)		80.000,00				
02	05	00	00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	108		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	30.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE	CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	443		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	15.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇ	OS URBANOS				
	551		15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	35.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	ação:				
02 (,	00	SECRETARIA MUNICIPA	L DE EDUCAÇÃO	
2	226		12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-25.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 571 0000
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
2	227		12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 571 0000
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
2	228		12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 571 0000
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
02 0	06	00	SECRETARIA MUNICIPA		
2	233		12.361.0041.1092.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
2	234		12.361.0041.1093.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-10.000,00
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
2	242		12.361.0041.2171.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
2	245		12.361.0041.2172.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 0000
			570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
Anula	ação	(-)			-80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:64BCFF1A

